



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 018/2026 - SRP
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR - PI

MODALIDADE	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP
BASE LEGAL	Termos da <u>Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021</u> , da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	Menor Preço por LOTE.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada por preço global.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	https://www.portaldecompraspublicas.com.br/
INICIO DA DISPUTA	05/06/2026
	09:30 (NOVE E TRINTA HORAS)
MODO DE DISPUTA	ABERTO
VALOR ESTIMADO	VALOR SIGILOSO
FONTE RECURSO	Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Sistema licitações- web do TCE/PI, sítio eletrônico oficial deste Município e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço que está no papel timbrado desse edital, no horário de 08:00 às 13:00h. **Em nenhuma hipótese haverá entrega de edital de forma presencial fora do horário previsto neste aviso de licitação.**

ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no **ART. 155 DA LEI Nº 14.133/2021**, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no artigo **ART. 156** da mesma Lei, sem prejuízo das punições previstas em edital e contrato e das demais cominações legais.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 - SRP

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Campo Maior, estado do Piauí, por meio da Comissão Permanente de Licitação e da Secretaria Municipal de Relações Institucionais, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Complementar 123/2006, demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

ÓRGÃOS INTERESSADOS:

TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

09:30 (NOVE E TRINTA HORAS) DO DIA 05/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

LOCAL:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

MODO DE DISPUTA

ABERTO

PRAZO FINAL PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

07:00 (SETE HORAS) DO DIA 05/06/2026 (HORÁRIO DE BRASÍLIA).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para: **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, ADJUDICAÇÃO POR ITEM, PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em ITENS, conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3. O **critério de julgamento adotado será o menor preço POR ITEM**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.



1.3.1. A quantidade indicada no Termo de Referência (Anexo I) é apenas estimativa de consumo e será solicitada de acordo com as necessidades do Órgão solicitante, podendo ser utilizada no todo ou em parte.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**, que permite a participação dos interessados na modalidade PREGÃO, em sua forma eletrônica.

3.1.1. O cadastro deverá ser feito no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. A responsabilidade é do cadastrado em conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

3.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários.

3.6.3.1. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens anteriores, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.6.3.2. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.6.3.3. O disposto nos itens anteriores não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



3.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.

3.6.4.1. O impedimento de que trata o item será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.

3.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante.

3.6.8.1. A vedação de que trata este item estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.6.8.2. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o respectivo descritivo do objeto, preço ou o percentual de desconto, juntamente com a documentação de habilitação prevista no Termo de Referência (Anexo I do Edital), conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos no sistema.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.1.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



4.3.1.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.1.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. Caso o sistema de compras utilizado no certame não possua as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens anteriores deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário ou desconto percentual, conforme o caso;

5.1.2. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável prazo de validade ou de garantia (mínimo de 12 (DOZE) meses para os itens referentes ao Lote I e de no mínimo de 24 (VINTE E QUATRO) meses para os itens referentes ao Lote II), número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (conforme o caso);

5.1.3. Marca e Fabricante.

5.1.4. SERÁ EXIGIDO O ENVIO DE CATÁLOGO OU FOLDER (CONTENDO FOTOS E DESCRIÇÃO COMPLETA) DOS PRODUTOS COTADOS PARA CONFERÊNCIA DAS



ESPECIFICAÇÕES, A SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.5.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 100 (CEM) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

5.5.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item ou lote (conforme o caso).

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).

6.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



6.10. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



6.20.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. Empresas brasileiras;

6.20.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. **O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) HORAS, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6.23. No momento da apresentação da proposta, a licitante deverá apresentar comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação, no valor equivalente para o ITEM 1, valor de R\$ 1.625,59 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), ITEM 2, valor de R\$ 250,19 (duzentos e cinquenta reais e dezenove centavos), ITEM 3, valor de R\$ 998,72 (novecentos e noventa e oito reais e dezenove centavos), ITEM 4, valor de R\$ 124,98 (cento e vinte e quatro reais e noventa e oito centavos), ITEM 5, valor de R\$ 303,41 (trezentos e três reais e quarenta e um centavos) ITEM 6, valor de R\$ 89,63 (oitenta e nove reais e sessenta e três centavos), ITEM 7, valor de R\$ 1.379,28 (um mil trezentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos), ITEM 8, valor de R\$ 1.238,47 (um mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e sete centavos), ITEM 9, valor de R\$ 542,12 (quinhentos e quarenta e dois reais e doze centavos), ITEM 10, valor de R\$ 445,40 (quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e centavos), ITEM 11, valor de R\$ 789,72 (setecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), ITEM 12, valor de R\$ 814,77 (oitocentos e quatorze reais e setenta e sete centavos), ITEM 13, valor de R\$ 690,20 (seiscentos e noventa reais e vinte centavos) ITEM 14, valor de R\$ 268,63 (duzentos e sessenta e oito reais e sessenta e três centavos), ITEMS 15, valor de R\$ 426,80 (quatrocentos e vinte e seis reais e oitenta centavos), ITEM 16, valor de R\$ 630,95 (seiscentos e trinta reais e noventa e cinco centavos), ITEM 17, valor de R\$ 454,18 (quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos), ITEM 18, valor de R\$ 225,92 (duzentos e vinte e cinco reais e noventa e dois centavos).



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



centavos), ITEM 19, valor de R\$ 1.008,44 (um mil oito reais e quarenta e quatro centavos), ITEM 20, valor de R\$ 905,79 (novecentos e cinco reais e setenta e nove centavos), ITEM 21, valor de R\$ 867,68 (oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos), ITEM 22, valor de R\$ 133,27 (cento e treze reais e vinte e sete centavos), ITEM 23, valor de R\$ 1.268,14 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e quatorze centavos), ITEM 24, valor de R\$ 372,23 (trezentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos), ITEM 25, valor de R\$ 439,68 (quatrocentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos), ITEM 26, valor de R\$ 389,30 (trezentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), ITEM 27, valor de R\$ 3.117,11 (três mil cento e dezessete reais e onze centavos), ITEM 28, valor de R\$ 3.016,87 (três mil dezesseis reais e oitenta e sete centavos), ITEM 29, valor de R\$ 2.810,52 (dois mil oitocentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), ITEM 30, valor de R\$ 3.246,38 (dois mil duzentos e quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), ITEM 31, valor de R\$ 1.092,20 (dosi mil reais noventa e dois reais e vinte centavos), ITEM 32, valor de R\$ 312,65 (trezentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 33, valor de R\$ 23,11 (vinte e três reais e onze centavos), ITEM 34, valor de R\$ 22,60 (vinte e dois reais e sessenta centavos), ITEM 35, valor de R\$ 595,75 (quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), ITEM 36, valor de R\$ 520,68 (quinhentos e vinte reais e sessenta e oito centavos), ITEM 37, valor de R\$ 41,12 (quarenta e dois reais e doze centavos), ITEM 38, valor de R\$, ou caso o licitante optar 222,17 (duzentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), ITEM 39, valor de R\$ 464,68 (quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos), ITEM 40, valor de R\$ 48,84 (quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), ITEM 41, Valor de R\$ 181,55 (cento e oitenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), ITEM 42, valor de R\$ 73,86 (setenta e três reais e oitenta e seis centavos), ITEM 43, valor de R\$ 434,37 (quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), ITEM 44, valor de R\$ 593,99 (quinhentos e noventa e três reais e noventa e nove centavos), ITEM 45, valor de 634,95 (seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos), ITEM 46, valor de R\$ 4.622,68 (quatro mil seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e oito centavos), ITEM 47, valor de R\$ 846,99 (oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e nove centavos), ITEM 48, valor de R\$ 8.392,65 (oito mil trezentos e noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos), ITEM 49, valor de R\$ 85,39 (oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos), ITEM 50, valor de R\$ 349,11 (trezentos e quarenta e nove reais e onze centavos), ITEM 51, valor de R\$ 390,34 (trezentos e noventa reais e trinta e quatro centavos), ITEM 52, valor de R\$ 127,34 (cento e vinte e sete reais e trinta e quatro centavos), ITEM 53, valor de R\$ 36,11 (trinta e seis reais e onze centavos), ITEM 54, valor de R\$ 32,60 (trinta e dois reais e sessenta centavos), ITEM 55, valor de R\$ 326,89 (trezentos e vinte e seis reais e oitenta e nove centavos) e ITEM 56, valor de R\$ 5,83 (cinco reais e oitenta e três centavos) ou caso o licitante optar em participar de todos os itens, deverá fazer no valor total de todos os itens, sendo o valor de R\$ 49.253,82 (quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos), (conforme a modalidade de garantia escolhida será obrigatória a apresentação do boleto e do respectivo comprovante de pagamento da garantia no mesmo campo), a comprovação apresentada deverá conter todas as informações necessárias à rastreabilidade da garantia, sendo imprescindível que todos os dados sejam legíveis e que não haja omissão de informações. A proposta será desclassificada caso a garantia não esteja em conformidade com as exigências deste edital. A garantia prevista neste item deverá ser prestada nas modalidades abaixo nos termos da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

- I. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- II. Seguro-garantia;
- III. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.



IV. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023).

6.24. A garantia de proposta deverá ter validade de no mínimo 100 (cem) dias consecutivos, a contar da data da abertura da sessão pública.

7. DA FASE DE JULGAMENTO.

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e previsão editalícia, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. Contiver vícios insanáveis;

7.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.16. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.



8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, desde que seja possível auferir sua autenticidade eletronicamente.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.10.3. Em casos que necessitem de diligência, o prazo será aberto pelo pregoeiro, via sistema, com prazo de até 02 (DUAS) horas de duração.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, o registro:

10.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.3. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.5. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.5.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.5.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.6. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas



pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.6.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.6.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico oficial do comprador.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

12.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



- 12.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.3.2.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.4.** Fraudar a licitação
- 12.1.5.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.5.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.5.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.5.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.6.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.7.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1.** Advertência;
- 12.2.2.** Multa;
- 12.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2.** As peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1.** Para as infrações previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2.** Para as infrações previstas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7**, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita



no item **12.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento somente poderão ser realizados de forma eletrônica, via sistema PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, Sistema licitações- web do Tribunal de Contas do estado do Piauí TCE/PI e sítio eletrônico oficial do Município de Campo Maior - PI.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Apêndice do Anexo I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANEXO II - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

Campo Maior - PI, 21 de Maio de 2026.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

**ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Este Termo de Referência estabelece as normas específicas para **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE I



MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVE - AM4. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIMENSÕES: 195X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	300		
2	FRIGOBAR COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 93 L. VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. ALARME DE PORTA ABERTA, TRAVA DE SEGURANÇA PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO.	UND	40		
3	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 L-RF1 • CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. • CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L. • CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L. • CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. • CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L. • CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L. • TENSÃO: 110V OU 220V. • FREQUÊNCIA: 60 HZ. • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V). • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V). • COR: BRANCO. • DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP). • PESO APROXIMADO: 84,5KG.	UND	40		
4	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO-FG2, VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B • MESA: • QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 • QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 • FORNO: • QUEIMADOR DO FORNO 2,4 • DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) • PESO APROXIMADO: 28,4 KG.	UND	40		
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-FG1, FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO	UND	40		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA”. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO. 4 PÉS EM PERFIL “L” DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. • DIMENSÕES: 107X084X083.				
6	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS, 220 VOLTS, LINHA BRANCA.	UND	20		
7	BEBEDOURO TRÊS TORNEIRAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR ELGIN 1/6+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 12,06 KW/H MÊS.	UND	100		
8	BEBEDOURO MODELO: INDUSTRIAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; TENSÃO: 220 VOLTS; GÁS REFRIGERANTE: R-134A; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 50 LITROS; COM 02 (DUAS) TORNEIRAS SENDO UMA PARA USO DE COPOS E A OUTRA, JATO.	UND	100		
9	BEBEDOURO GELA AGUA, COMPARTIMENTO	UND	180		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TIPO ENCAIXE, 2 TORNEIRAS.				
10	GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 220 VOLTS.	UND	40		
11	FREEZER HORIZONTAL INVERTER, LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, VOLTAGEM 220/110, CLASSE “A”, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 48,5 X 54,5 X 83 CM.	UND	50		
12	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 220L A 300L, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 220 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. GÁS REFRIGERANTE 26. OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMINGPOTENTIAL” -	UND	50		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA "A OU B". REQUISITOS DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/OXIDAÇÃO.				
13	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM, MOTOR DE 200W DE POTÊNCIA, POSSUI BARRA CENTRAL PARA AJUSTE E BASE REFORÇADA, BI VOLTS, POSSUI CAIXA DE REGULAGEM DE VELOCIDADES; HÉLICES EM PLÁSTICO SÃO LEVES E AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	400		
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. EM CONFORMIDADE COM A NR-12. CAPACIDADE DE 8 LITROS. BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS. COPO INTERCAMBIÁVEL EM PLÁSTICO, VIDRO OU AÇO INOX. BAIXO RUÍDO, SISTEMA ANTI-REARME (PROTEÇÃO CONTRA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO), PERFEITA VEDAÇÃO DA TAMPA. TENSÃO 110 V / 220 V OU BIVOLT.	UND	50		
15	ROUPEIRO DE AÇO 3 CORPOS E 12 PORTAS,	UND	80		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26" COM PÉS EM CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 06 PORTAS EM "CHAPA 26" COM VENTILAÇÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.				
16	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1. ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM AÇO É CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE.	UND	80		
17	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, LINHA LEVE, CHAPA DA COLUNA 20, CHAPA DA PRATELEIRA	UND	150		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	26, CAPACIDADE 25KG POR PRATELEIRA, PRODUTO MONTADO: NÃO. ALTURA 198 CM, LARGURA 92 CM, PROFUNDIDADE 30 CM.				
18	GAVETEIRO VOLANTE – 02 GAVETAS E 01 GAVETA PASTA GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 0,68M X 0,40M X 0,47M.	UND	80		
19	CADEIRA ESCRITÓRIO (JOI PRESIDENTE) TELADA COM APOIO DE CABEÇA - CADEIRA OFFICE BURGOS 98 – 105 CM X 60 CM LARGURA, TELA MESH SIMPLES COM SISTEMA RELAX GIRATÓRIA RIBS PRETA: ALTURA TOTAL: (ALTA) 99CM / (BAIXA) 89CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: (ALTA) 56CM / (BAIXA) 46CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 69CM (ALTA) / 59CM (BAIXA). LARGURA: 60CM. PROFUNDIDADE: 54CM. PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 43CM. LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 47CM. PESO MAXIMO SUPOSTADO: ATE 120 KG.	UND	150		
20	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, COM RODAS, AJUSTE DE ALTURA, ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL, COR PRETO.	UND	400		
21	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS 120X60X75CM, COM TAMPO, SAIOTA E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X20 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS. PESO: 27,75 KG.	UND	300		
22	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA CLARO; SEM FENDA CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 40CM (A X L X P).	UND	80		
23	CADEIRA FIXA PARA SALA DE REUNIÃO ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURÍSSIMO.	UND	400		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	- BRAÇOS: FIXOS. - BASE: EM AÇO CROMADO. - MECANISMO: FIXO EM S/CONTÍNUO. - BASE CROMADA. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM LARGURA X 28 CM PROFUNDIDADE X 65 CM ALTURA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.				
24	LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS, CIRCULARES E REVESTIDOS POR TECIDO. BASE FIXA METÁLICA. COR PRETO OU AZUL	UND	100		
25	LONGARINA COM 04 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS, CIRCULARES E REVESTIDOS POR TECIDO. BASE FIXA METÁLICA. COR PRETO OU AZUL	UND	120		
26	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ1, ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDOS É 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO	UND	100		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	ANTI-FERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM.				
27	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 36.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	100		
28	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE	UND	150		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	-MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V				
29	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	180		
30	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O	UND	300		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V				
31	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA E HORIZONTAL MANUAL, SELO DO INMETRO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE 100 LITROS PODENDO ATÉ SER LIGADO À REDE HIDRÁULICA, CONSUMO DE ENERGIA DE 210W, APARELHO COM 04 RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, CONTROLE DE NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE SEGURANÇA DA BOMBA DE ÁGUA.	UND	100		

LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
32	MEMORIA EXTERNO (SSD) 1-TERABYTES, INTERFACE USB 3.0 (COMPATÍVEL USB 2.0); PRETO; COMPATIBILIDADE - FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7; REQUER REFORMATACÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10; TAXA TRANSFERÊNCIA MÀX. ATÉ 4.8GB/S (INTERFACE USB 3.0); ALIMENTAÇÃO USB.	UND	100		
33	MOUSE USB 1000DPI 2 BOTOES + SCROLL, SENSOR ÓPTICO; CABO USB L.L METRO; DIMENSÕES 5.5X9.5X3.3CM; COMPATIBILIDADE WINDOW 11 E 10, WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA, WIN 7, WIN 8, WIN 10 E MAC OS	UND	300		
34	MOUSE SEM FIO, 2.4 GM, 1200 DPI USB 3.0	UND	100		
35	NOBREAK DE 2.200VA • INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE • ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V/ 220V • SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA • AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO • MICROPROCESSADO • ESTABILIZADO • FORMA DE ONDA SENOIDAL FILTRO DE LINHA • BATERIA	UND	150		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	INTERNA SELADA (7AH) • AUTO-DIAGNÓSTICO DA(S) BATERIA(S) • EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP • CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE • ALARME SONORO • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR • FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA • INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ • CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE- RMS • MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS • 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A)ABNT. CONTRA SURTOS DE TENSÃO • FUSÍVEL EXTERNO COR PRETO • CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL • COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (OPCIONAL) • PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA • ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS • PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S) • ***** (*****). • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.				
36	NOBREAK DE 1.200 VA • INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE • ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V/ 220V • SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA • AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO • MICROPROCESSADO • ESTABILIZADO FORMA DE ONDA SENOIDAL • FILTRO DE LINHA • BATERIA INTERNA SELADA (7AH) • AUTO-DIAGNÓSTICO DA(S) BATERIA(S) • EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP • CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE • ALARME SONORO • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR • FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA • INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ • CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE- RMS • MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS • 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A)ABNT. CONTRA SURTOS DE TENSÃO • FUSÍVEL EXTERNO COR PRETO • CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, IMPEDE DESLIGAMENTO	UND	150		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	ACIDENTAL • COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (OPCIONAL) • PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA • ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS • PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S) • ***** (*****). • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.				
37	PEN DRIVE 512GB DUAL USB 3.0 TIPO A	UND	100		
38	SISTEMA DE MICROFONE DUPLO DE MÃO, SISTEMA UHF HOMOLOGADO PELA ANATEL, SEM FIO, FREQUÊNCIA DE TRABALHO UHF 614 A 698 MHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ A 16 HZ, ALIMENTAÇÃO POR PILHA ALCALINA AA1.5VX2, POTENCIA DE SAÍDA 30 MC, CONTROLE DE VOLUME (SAÍDA /"). SIMILAR OU SUPERIOR	UND	30		
39	CAIXA ACUSTICA, MINIMO 300 W RMS, AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, USB, ENTRADAS AUXILIAR (RCA), COR PRETA, COM SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇA PARAFACILITAR O TRANSPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR	UND	30		
40	TECLADO USB PADRÃO ABNT SLIM ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO: ABNT2 CONEXÃO USB COR: PRETO TECLAS: 107 + 9 MULTIMÍDIA TECLAS MULTIMÍDIA: 1. HOME 2. E-MAIL 3.PLAY/PAUSE 4. STOP 5. ANTERIOR 6. PRÓXIMO 7. VOLUME - 8. VOLUME + 9. MUDO ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 M +/-5% COMPATÍVEL: 98/2000/NT/ME/XP/VISTA/WIN 7 DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 45,3 X 2,0 X 16,5 CM CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO ALTURA (CM): 16.5 ESPESSURA (CM): 2.0 LARGURA (CM): 45.3 PADRÃO: ABNT2 CARACTERÍSTICAS: COMPATIBILIDADE: WINDOWS 11/10/98/ 2000/NT /ME /XP /VISTA /WIN7 CONEXÃO: USB ATALHO MULTIMÍDIA: SIM COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS NÚMERO DE TECLAS: 107 + 9 MULTIMÍDIA TIPO: COM FIO CATEGORIA: RESISTENTE À ÁGUA.	UND	200		
41	FONTE ATX 80 PLUS BRONZE PFC ATFVO POTÊNCIA: 500W; PTNOS: PLACA MÃE 20+4 PINOS (700MM); PINOS P8(4+4)- (750MM); PINOS	UND	100		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	(6*2) (700MM); PTNOS PATA+SATA*SATA+SATA (700M+ 150+ 150+150); PINOS PATA+SATA+SATA+SATA (700M*150+150+150); TENSÃO ENTRADA: 115/230V; FREQUÊNCIA: 50HZ-601-IZ; VENTILADORES: COOLER DE 12CM; DIMENSÕES: 140X150X86MM.				
42	BATERIA NOBREAK 12V 7ª	UND	100		
43	SCANNER DE MESA COLORIDO ESPECIFICAÇÕES: -TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS), DUPLEX -CAPACIDADE ADF: 50 FOLHAS (A4 80 G / M 2 OU CARTA 20LB) -VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 3.000 FOLHAS -DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO) -TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CMOS-CIS DE LINHA ÚNICA X 2 (FRENTE X 1, VERSO X1) -FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 (FRENTE X 1, COSTAS X1) -RESOLUÇÃO ÓTICA: 600DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 RETRATO) (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO): -SIMPLEX: 20 PPM (200/300DPI) -DUPLEX: 40 IPM (200/300DPI) RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / TONS DE CINZA / MONOCROMÁTICO): -50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL EM INCREMENTOS DE 1 DPI), 1.200 DPI (DRIVER)(5) . -FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1BIT -CORES DE FUNDO: BRANCO TAMANHO DO DOCUMENTO: -MÁXIMO: 216 X 355,6 MM (8,5 X 14 POL.) -MÍNIMO: 52 X 74 MM (2,0 X 2,9 POL.) -DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 3.048 MM (120 POL.) PESO DO PAPEL(ESPESSURA): -PAPEL: 50 A 209 G / M 2 (13,4 A 56 LB) -CARTÃO DE PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOS INTERFACE: -USB 3.2 GEN 1X1 / USB 2.0 / USB1.1 -ETHERNET: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T CONSUMO DE ENERGIA: -MODO OPERACIONAL: 18 W OU MENOS -MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: 2 W OU MENOS -MODO DE ESPERA AUTOMÁTICO (DESLIGADO): 0,3 W OU MENOS	UND	30		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	-VOLTAGEM: AC 100 A 240 V $\pm$ 10% (BIVOLT - FUNCIONA 110V E 220V) AMBIENTE OPERACIONAL: -TEMPERATURA: 5 A 35 ° C (41 A 95° F) -HUMIDADE RELATIVA: 20 A 80% (SEM CONDENSAÇÃO) SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: -WINDOWS 10, WINDOWS 11, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER® 2008 R2, MAC OS, LINUX, FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: -SAÍDA DE VÁRIAS IMAGENS -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DECOR -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAMANHO DE PÁGINA -DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO -LIMITE DINÂMICO (IDTC) -DTC AVANÇADO -SDTC -DIFUSÃO DE ERRO -PONTILHAMENTO -REMOÇÃO DE TELA -ÊNFASE -COR DE EXCLUSÃO (NENHUM / VERMELHO / VERDE / AZUL / BRANCO / SATURAÇÃO /PERSONALIZADO) -SAÍDAS RGB, DIVIDIR IMAGEM -DE-SKEW -PREENCHIMENTO DE BORDA -REDUÇÃO DE LISTRAS VERTICAIS -ENDOSSANTE DIGITAL -REMOÇÃO DE PADRÃO DE FUNDO -ESPESSURA DE CARACTERE -AUMENTO DE CARACTERE -EXTRAÇÃO DE CARACTERE.				
44	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, DISPLAY PORT	UND	60		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	=1, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), WIFI INTEGRADO, USB-C, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRA.				
45	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. -ATENDE À NORMA NBR14373:2006. -MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA115V (600 E 1500 VA OU W) -05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 -FILTRO DE LINHA. -MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) -FUSÍVEL REARMÁVEL -TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA -AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL -LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA – NORMAL, ALTA, CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA. -CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESLIGAMENTO ACIDENTAL. -POTÊNCIA: 1500W, FREQUÊNCIA: 60HZ -TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220V SAÍDA: 115V PROTEÇÕES -CURTO-CIRCUITO -SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO -SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO -SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO -SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.	UND	250		
46	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TECLADO NUMÉRICO, PADRÃO ABNT 2, PORTUGUÊS – BR, TAMANHO DA TELA: DE 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR: 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR (6MB CACHE, MÍNIMA DE 2.4 GHZ), MEMÓRIA RAM:	UND	250		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



16GB DDR4-3200, SSD: 512GB PCIE NVME M.2, WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (BRASIL) 64 BITS, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, COM ENTRADA PARA HDMI, USB 3.0, LEITOR DE CARTÃO SD - SDHC - MMC - SDXC, WEBCAM INTEGRADA HD 720P OU SUPERIOR, TELA: FULL HD LED, COM PLACA DE VÍDEO DE 4GB OU SUPERIOR. A GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS PRINCIPAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS INCLUSOS; 1.2.2. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SOLICITADO; 1.2.3. DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INFORMANDO QUE A GARANTIA ESTÁ SENDO ADQUIRIDA DO FABRICANTE; 1.2.4. A GARANTIA DEVE COBRIR: TIPO (ON-SITE) 1.2.5. REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO LOCAL; 1.2.6. ENTREGA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO; 1.2.7. REPOSIÇÃO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS, EM CASOS ONDE HÁ INVIABILIDADE DE REPARO DO MESMO; 1.2.8. SUBSTITUIÇÃO POR EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO OFERTADO NA LICITAÇÃO; 1.2.9. O ATENDIMENTO ONSITE DEVE SER INICIADO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DO CONTATO INICIAL, COM TEMPO DE SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ NO MÁXIMO 30 DIAS CORRIDOS APÓS O REGISTRO DE ABERTURA DO CHAMADO; 1.2.10. SERVIÇOS DE GARANTIA DEVEM SER PRESTADOS DURANTE DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA, E DAS 8H ÀS 18H; 1.2.11. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE, E POR VIAS ELETRÔNICAS, COMO CHAT ELETRÔNICO OU EMAIL; 1.2.12. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES PARA A BIOS, DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTA, SENDO INCLUSAS AS SOLUÇÕES INTEGRADAS A ESTE, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS DO				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	SOFTWARE, RESOLVER PROBLEMAS ASSOCIADOS, E GARANTIR A ESTABILIDADE E USABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;				
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE PADRÃO: REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10; WIFI INTEGRADO; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PUSH, DIGITALIZAÇÃO PULL, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DPI: 600 DPIFORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: STANDARD: TIFF (MMR), JPEG*, PDF (COMPACFAZ COPIAS: SIMNUMERO DE COPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS TAMANHO DAS COPIAS: A4, A5, A5R,A6R, A3VOLUME MENSAL RECOMENDADO: VOLUME MÁXIMO MENSAL: 95.000 IMPRESSÕES COMPATIBILIDADE: APPLE AIRPRINT, MOPRIA ALLIANCE, MICROSO IMPRESSAO FRENTE E VERSO: SIM DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO: SIM COR: BRANCO E PRETO FUNÇÕES: IMPRESSÃO SEGURA, MARCA DE ÁGUA PROTEGIDA CABO USB INCLUSO: SIM; TIPO DE IMPRESSÃO: LASER CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: STANDARD: 250 FOLHAS MÁXIMO: 650 FOLHAS TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: FORMATO STANDARTIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: FINO, NORMAL, GRLEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA: NÃO; VISOR: PAINEL TÁTIL LCD TFT WVGA A CORES DE 17; FAX: SIMADF ALIMENTADOR AUTO DE DOCUMENTOS: SIM; IMPRESSÃO EM CD DVD: NÃO; DUPLA BANDEJA DE PAPEL: NÃO; BLUETOOTH: NÃO; FORMATO DA MÍDIA: STANDARD: TIFF (MMR), JPEG*, PDF (COMPACPOSTSCRIPT: SIM; SISTEMA WIRELESS: LAN SEM FIOS (IEEE802.11B/G/N) TENSÃO V: BIVOL TPOTENCIA W: MÁXIMO: APROX. 1.500 W EM ESPERA: APROX. CARTUCHOS OU TONER INCLUSO: SIM; SCANNER: SIM; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO TIPO DE PRODUTO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO DPI: 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: UMA FACE (PRETO E BRANCO/A CORES): ATÉ 2RESOLUCAO DE IMPRESSÃO PRETO DPI: 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA DPI: 600 X 600RESOLUCAO DE COPIA PRETO DPI: 600 DPI	UND	50		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	RESOLUÇÃO DE COPIA CORES DPI: 600 DPI CICLO DE TRABALHO: VOLUME MÁXIMO MENSAL: 95.000 IMPRESSÕES; NUMERO MÁXIMO DE COPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS TAMANHO DE PAPEL: 128,0 X 139,7 MM A 297,0 X 431,8 MMMETA; META DESCRITIVO: PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA CONFIÁVEIS DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA EFICIENTE. COM IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. MARCA E MODELO SUGERIDO CANON IMAGERUNNER C3226I LASER COLOR A3, OU OUTRA MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.				
48	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 1.1. A EMPRESA LICITANTE DEVE DISCRIMINAR, EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, TODOS OS OBJETOS INCLUSOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, COM DESCRIÇÕES DE MARCAS E MODELOS, PARA FINS DE VALIDAÇÃO DOS OBJETOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS; 1.2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS OFERTADOS: 1.2.1. A GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS PRINCIPAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS INCLUSOS; (ON-SITE) 1.2.2. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SOLICITADO; 1.2.3. DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INFORMANDO QUE A GARANTIA ESTÁ SENDO ADQUIRIDA DO FABRICANTE; 1.2.4. A GARANTIA DEVE COBRIR: 1.2.5. REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO LOCAL; 1.2.6. ENTREGA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO; 1.2.7. REPOSIÇÃO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS, EM CASOS ONDE HÁ INVIABILIDADE DE REPARO DO MESMO; 1.2.8. SUBSTITUIÇÃO POR EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO OFERTADO NA LICITAÇÃO; 1.2.9. O ATENDIMENTO ONSITE DEVE SER INICIADO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DO CONTATO INICIAL, COM TEMPO DE SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ NO MÁXIMO	UND	350		



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



30 DIAS CORRIDOS APÓS O REGISTRO DE ABERTURA DO CHAMADO; 1.2.10. SERVIÇOS DE GARANTIA DEVEM SER PRESTADOS DURANTE DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA, E DAS 8H ÀS 18H; 1.2.11. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE, E POR VIAS ELETRÔNICAS, COMO CHAT ELETRÔNICO OU EMAIL; 1.2.12. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES PARA A BIOS, DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTA, SENDO INCLUSAS AS SOLUÇÕES INTEGRADAS A ESTE, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS DO SOFTWARE, RESOLVER PROBLEMAS ASSOCIADOS, E GARANTIR A ESTABILIDADE E USABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 1.3. PROCESSADOR (CPU): 1.3.1. DEVE SER DE NO MÍNIMO DA 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1.3.1.1. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS E 24 MB MÍNIMO DE MEMÓRIA CACHE; (6 NÚCLEOS DE PERFORMANCE E 4 DE EFICIÊNCIA) 1.3.1.2. DEVE POSSUIR SUPORTE A FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA DO TIPO DDR5 DE, COM LIMITE IGUAL OU SUPERIOR A 32 GB DE CAPACIDADE; 1.3.1.3. MODELOS PARA REFERÊNCIAS: INTEL CORE I5 (I5-14400) OU SUPERIOR; 1.3.2. PROCESSADOR GRÁFICO (GPU): 1.3.2.1. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; 1.3.3. PLACA-MÃE: 1.3.3.1. DEVE SER PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DETENÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS SOBRE O MESMO, DETALHADO E PLANEJADO PARA ATENDER AO PROJETO DO ITEM OFERTADO, CONSIDERANDO AS DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DETALHADAS PARA ESTE ITEM; 1.3.3.2. DEVE POSSUIR CHIPSET E DEMAIS CONTROLADORES COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CONECTIVIDADE INTERNA E EXTERNA; 1.3.3.3. DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET INTEGRADA À PLACA MÃE, COM VELOCIDADES EM PADRÃO GIGABIT				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



10/100/1000; 1.3.3.4. DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; 1.3.4. MEMÓRIA RAM 1.3.4.1. DEVE POSSUIR 01 PENTE DE MEMÓRIA RAM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, EM PADRÃO DDR5, COM FREQUÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO SUPOSTADO PELO PROCESSADOR (CPU) OFERTADO; 1.3.4.2. DEVE POSSUIR 2 SLOTS PARA EXPANSÃO; 1.3.5. ARMAZENAMENTO LOCAL: 1.3.5.1. DEVE POSSUIR 1 SSD TIPO M.2, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 512 GB; 1.3.5.2. O SSD DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO NVME; 1.3.6. CONEXÕES EXTERNAS E INTERNAS: 1.3.6.1. AS CONEXÕES ABAIXO RELACIONADAS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME O PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE, SENDO VEDADAS ALTERAÇÕES INADEQUADAS NO PROJETO OU O USO DE ADAPTADORES, EXCETO QUANDO EXPLICITAMENTE ESPECIFICADO; 1.3.6.2. 4 PORTAS USB 3.1, TIPO A; 1.3.6.2.1. 2 PORTAS DEVEM SER FRONTAIS; 1.3.6.3. 2 PORTAS USB 2.0, TIPO A; 1.3.6.4. 1 PORTA CONECTOR ETHERNET RJ45 DE 10/100/1000 MBPS; 1.3.6.5. PLACA DE REDE WI-FI COM ANTENA INTERNA; 1.3.6.6. BLUETOOTH 5.0; 1.3.6.7. 1 CONECTOR INTERNO M.2 PARA SSDS; 1.3.6.8. 1 CONECTORES INTERNOS SATA, SENDO 1 SATA 3; 1.3.6.9. 1 CONECTOR INTERNO TIPO PCIE X16; 1.3.6.10. CONECTORES PARA VÍDEO: 1 CONECTOR DISPLAYPORT, 1 CONECTOR HDMI, 1 VGA, SENDO ACEITO 1 ADAPTADOR VGA COMPATÍVEL COM OUTROS CONECTORES; 1.3.6.11. CONECTORES PARA ÁUDIO TIPO 3.5MM/P2: UM PARA SAÍDA E UM PARA ENTRADA, OU CONECTOR COMBINADO (COMBO JACK); 1.3.7. MONITOR 1.3.7.1. A TELA DO MONITOR DEVE POSSUIR RETROILUMINAÇÃO LED; 1.3.7.2. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 21,5 POLEGADAS, NO MÍNIMO; 1.3.7.3. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080;				
--	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



1.3.7.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 CONECTOR VGA, 1 HDMI E 1 CONECTOR DISPLAYPORT; 1.3.7.5. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS; 1.3.7.6. O MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTES DE ALTURA VERTICAL, INCLINAÇÃO DA TELA, E PIVÔ DE 90 GRAUS; 1.3.7.7. O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. 1.3.8. PERIFÉRICOS E DEMAIS ITENS INCLUSOS: 1.3.8.1. DEVE POSSUIR 1 TECLADO USB PADRÃO ABNT, COM TECLAS DE INICIAR E ATALHO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; 1.3.8.2. DEVE POSSUIR 1 MOUSE USB ÓPTICO OU LASER DE 1000 DPI, COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM DESTES DO TIPO “SCROLL”; 1.3.8.3. DEVE POSSUIR CABOS DE FORÇA NO PADRÃO ABNT, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO COMPUTADOR E DO MONITOR; 1.3.8.4. DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1W; 1.3.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1.3.9.1. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR ENTREGUE, E COMPATÍVEL COM TENSÕES DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS; 1.3.9.2. A EFICIÊNCIA DA FONTE SOB 50% DE CARGA, EM REFERÊNCIA À POTÊNCIA TEÓRICA MÁXIMA DESTA, DEVE SER DE 92% NO MÍNIMO. 1.3.10. GABINETE 1.3.10.1. DEVE POSSUIR MECANISMOS QUE PERMITAM A ABERTURA DO GABINETE SEM				
---	--	--	--	--



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



FERRAMENTAS (TOOL-LESS), SENDO ACEITO PARAFUSOS RECARTEILHADOS; 1.3.10.2. DEVE POSSUIR ANILHA PARA CADEADO, E SLOT PARA TRAVAS TIPO KENSINGTON; 1.3.10.3. DEVE SER PROJETADO PARA FUNCIONAR COM O GABINETE NA VERTICAL OU HORIZONTAL, SEM COMPROMETER A CIRCULAÇÃO DE AR E FUNCIONAMENTO GERAL DO EQUIPAMENTO; 1.3.10.4. DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE; 1.3.11. SISTEMA OPERACIONAL 1.3.11.1. DEVE ACOMPANHAR LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (BRASIL) 64 BITS, VINCULADA AO EQUIPAMENTO; 1.3.11.2. O SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO DEVE SER PRÉ-INSTALADO NO COMPUTADOR; 1.3.11.3. DEVE SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DO COMPUTADOR OFERTADO COM ESTE SISTEMA OPERACIONAL; 1.3.12. BIOS, E SOLUÇÕES INTEGRADAS 1.3.12.1. DEVE POSSUIR BIOS ORIGINAL DO FABRICANTE, SENDO ESTE O DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DO MESMO; 1.3.12.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE ADERIR AO PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA PROMOTERS; 1.3.12.3. A BIOS DEVE IDENTIFICAR NÚMERO DE SÉRIE, OU QUALQUER OUTRO IDENTIFICADOR ÚNICO ESTABELECIDO PELA FABRICANTE, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DENTRO DOS TERMOS DA GARANTIA ESTABELECIDADA PARA ESTE; 1.3.12.4. A BIOS DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇA PARA RESTRINGIR ACESSO À MESMA; 1.3.12.5. DEVE POSSUIR FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO INTEGRADA À BIOS, COM INTERFACE GRÁFICA, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, SENDO ESTA ACESSÍVEL ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO F1... F12 DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO;				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



1.3.12.5.1. A FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROCESSADOR, PLACA MÃE, ARMAZENAMENTO LOCAL, MEMÓRIA, E PORTAS USB DO EQUIPAMENTO; 1.3.12.6. BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DA BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; 1.3.13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 1.3.14. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR SÍTIO ELETRÔNICO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, SENDO ESTES DOCUMENTOS DE LIVRE ACESSO, E ISENTOS DO USO DE CREDENCIAIS OU CÓDIGOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO; 1.3.15. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DEVE SER DISPONIBILIZADA EM FORMATOS ELETRÔNICOS PDF E HTML; 1.3.16. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INCLUIR AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1.3.17. FICHA TÉCNICA COM DADOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS; 1.3.18. MANUAL DE USO: INSTRUÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO COMPUTADOR; 1.3.19. MANUAL DE SERVIÇO: INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E MONTAGEM/DESMONTAGEM DOS COMPUTADORES OFERTADOS; 1.3.20. MANUAL DE FUNCIONALIDADES DA FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO, SENDO A FERRAMENTA INTEGRADA NA BIOS; 1.3.21. DEVEM SER APRESENTADOS CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE, EMITIDOS PELO DESENVOLVEDOR DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PARA TODOS OS COMPUTADORES OFERTADOS; 1.4. DEVE SER APRESENTADO COMPROVANTE DE QUE A EMPRESA FABRICANTE DE CADA EQUIPAMENTO ADERE AO PADRÃO UEFI, COM A PRESENÇA DA EMPRESA NA LISTA DE MEMBROS DO FÓRUM UEFI, NA CATEGORIA “PROMOTERS”, NO SÍTIO ELETRÔNICO HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS; 1.4.1. MANUAIS DE INSTRUÇÃO, DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, E MÍDIAS				
---	--	--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	FÍSICAS COM PROGRAMAS E APLICATIVOS ESSENCIAIS DEVEM SER ENTREGUES NAS QUANTIAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA HABILITAR O FUNCIONAMENTO DOS ITENS ENTREGUES. QUANDO POSSÍVEL, TAIS RECURSOS DEVEM SER ENTREGUES COMO ARQUIVOS DIGITAIS DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS; 1.4.2. CASO A EMPRESA FABRICANTE TENHA ARQUIVOS DIGITAIS EQUIVALENTES A ESTES OBJETOS EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO, A EMPRESA LICITANTE SERÁ DISPENSADA DE ENTREGÁ-LOS EM VIA FÍSICA; 1.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS 1.5.1. OS COMPUTADORES E DEMAIS OBJETOS ENTREGUES, TAIS COMO MONITORES, TECLADO, MOUSE, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.				
49	CÂMERA WEBCAM CÂMERA WEB FULL HD RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 FPS - 720P/60 FPS MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 78° CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10 OU SUPERIOR, MACOS 10.10 OU SUPERIOR, CHROME OS™, PORTA USB-A.	UND	70		
50	MONITOR DE 21.5" TIPO DE VISOR MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZATIVA TFT CLASSE DE ENERGIA: CLASSE D DIMENSÃO DIAGONAL: 21.45" TAMANHO VISUALIZÁVEL: 21.45" TIPO DE PAINEL: VA RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ OU 2K/4K DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.249 MM PÍXEL POR POLEGADA: 103 BRILHO: 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3000:1 SUPORTE DE COR: 16,7MILHÕES DE CORES	UND	100		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	TEMPO DE RESPOSTA: 10 MS (GRAY-TO-GRAY NORMAL); 5 MS (GRAY-TO-GRAY FAST) ERGONOMIA E AJUSTES FÍSICOS ((ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO) TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO VISUAL ((LOW, BLUE LIGHT, FLICKER-FREE) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL; 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 178 REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO: LUZ POSTERIOR DE LED RECURSOS 72% DA GAMA DE CORES (CIE 1931), 83% DA GAMA DE CORES (CIE 1976), TECNOLOGIA FLICKER FREE INTERFACES HDMI (HDCP 1.2) DISPLAY PORT (MODO DISPLAY PORT 1.2) USB-C VGA POTÊNCIA VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.1 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 12.13 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO) 0.3 WATT.				
51	PROJETOR DATA SHOW 2K OU 4K (2560 X 1440, 3840 X 2160) PIXELS, 4000 LUMENS OU SUPERIOR. NTERFACE HARDWARE: BLUETOOTH, HDMI, USB 2.0, USB 3.0, ÁUDIO DE 3,5 MM.	UND	30		
52	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPÉ 180X180CM	UND	30		
53	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 10 FOLHAS, COM CESTO DE LIXO DE NO MÍNIMO 10 LITROS, 220V, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR, SISTEMA DE RESFRIAMENTO AVANÇADO, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAR DISQUETES, CDS, DVDS, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES.	UND	15		



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



54	SSD-INTERFACE: NVME PCIE 3.0/4.0 M.2 (2280) OU SATA III 6GB/S 2.5".CAPACIDADE: 256GB, 480GB, 500GB OU 1TB.VELOCIDADE (NVME): MÍNIMO 2000MB/S LEITURA / 1500MB/S GRAVAÇÃO.VELOCIDADE (SATA): MÍNIMO 500MB/S LEITURA/GRAVAÇÃO.FORMATO: M.2 2280 (PARA DESKTOPS/NOTEBOOKS MODERNOS) OU 2.5" 7MM.CONFIABILIDADE: 3D NAND.	UND	20		
55	PLACA MÃE DDR4 SOCKET LGA 1151.	UND	50		
56	KIT FERRAMENTAS CONSTANDO NO MÍNIMO: *CHAVES FENDA - 1/8X3" 3/16X4" 1/4X6" *CHAVES PHILLIPS 1/4X5" 3/16X4" 1/8X3" *ALICATE CORTE DIAGONAL 6,5" *ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6,5 *ALICATE PRENSA TERMINAL *ALICATECRIMPADOR: PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. COMPATIVEL COM CAT5, CAT5-E, CAT-6. UTILIZAR TERMINAIS RJ45(8 PINOS) E RJ11/12 (4 E 6 PINOS) *TESTADOR DE CABO RJ45 E RJ11 MASTER E APOIO C/ PILHA INCLUSO *MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL LCD DE 3 DIGITOS COM ILUMINACAO DE FUNDO *TESTE A CORRESPONDÊNCIA DE CABOS PAR-TRAÇADO, PODENDO DETECTAR FALHAS DE CONEXÃO, CURTO CIRCUITOS E CIRCUITOS ABERTOS. COMPATIBILIDADE: CABO PAR-TRAÇADO PLUGS COMPATÍVEIS: RJ11, RJ12 E RJ45.	UND	3		

VALOR TOTAL ESTIMADO R\$ XXXX (XXXXXXXXXX).

OBSERVAÇÃO:

O orçamento possui caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno, conforme art. 24 da Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1.2. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site do sistema eletrônico utilizado no certame e as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, estas sempre prevalecerão.

1.3. O prazo de vigência da contratação será ate 12 (DOZE) meses, contados a partir de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E.

1.5. Não se aplica ao contrato a previsão de matriz de riscos

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DO CERTAME

2.1. Critério de julgamento: Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as condições definidas neste **TERMO DE REFERÊNCIA**.

2.2. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico, modalidade surgida com o objetivo de aperfeiçoar o regime de licitações, levando a uma maior competitividade e ampliando a oportunidade de participação, por meio da desburocratização dos procedimentos para a habilitação e das etapas do certame, sendo uma modalidade mais célere, que visa a busca pelas contratações de preços mais baixos pelos entes da Administração Pública. Dessa forma, pode-se falar em uma dualidade de benefícios trazidos pelo pregão: maior agilidade nas contratações públicas e redução de gastos.

2.3. Modo de Disputa: Aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos, sendo prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da rodada de lances.

2.4. Condição de Serviço/Bem Comum: Os bens a serem adquiridos, bem como os insumos que os acompanham, se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, cujas variações técnicas não influenciam no resultado da contratação.

2.5. Subcontratação: É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto, para maior eficiência na fiscalização do contrato.

2.6. Participação de Consórcios: Nesta licitação não será admitida a possibilidade de Consórcio de empresas, para garantia de maior competitividade entre os participantes.

2.7. Referência de Preços: O valor total desta licitação é baseado em ampla pesquisa de preços realizada conforme os métodos e justificativas contidas no processo administrativo.

2.8. Fornecimento Continuado: O fornecimento ocorrerá de forma continuada.

2.9. Regime de execução: A execução do contrato ocorrerá sob o regime empreitada por preço unitário.

2.10. Sistema Registro de Preços: No presente processo, adotou-se o SRP por tratar-se de contratação que, pelas características do objeto, há necessidade de contratações permanentes ou frequentes.

2.11. Participação de cooperativas: Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se previstas em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se prevista em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.



5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da exigência de amostra

5.1. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, poderá ser exigido a apresentação de amostra, caso não seja possível verificação atendimento da especificação por outro meio (rótulos, manuais, catálogo), pelo interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

5.2. Caso haja solicitação, conforme item anterior, as amostras deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, no endereço Praça Luiz Miranda, 318, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI no prazo limite de 03 (TRÊS) dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.

5.3. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.5. Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme detalhamento do item.

5.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.9. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.10. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.11. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

Garantia da contratação

5.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. As observâncias quanto as obrigações da contratante e da contratada são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta de contrato, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 7.1.** O prazo de entrega dos bens será de até 10 (DEZ) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pelo contratado, em remessa parcelada ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento.
- 7.2.** Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (CINCO) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 7.3.** Os bens deverão ser entregues em local previsto na Ordem de Fornecimento.

Garantia/validade, manutenção e/ou assistência técnica

- 7.4.** Para os itens elencados no Lote I, será exigido dos licitantes que declarem em cada item que iram participar que a validade ou garantia dos itens seja no mínimo de 12 meses. Já para os itens elencados no Lote II, será exigida dos licitantes, validade ou garantia de 24 meses, sobe pena de desclassificação no item, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 8.3.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Gestor do Contrato

- 8.7.** O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das



alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.8. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.9. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

8.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (CINCO) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (DEZ) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Prazo de pagamento

9.8. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

Forma de pagamento

9.9. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.10. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 10.4. Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 10.5. Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 10.6. Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 10.7.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.8. Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 10.9. Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 10.10. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 10.11. Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12. Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.13. Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 10.15.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II;

10.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

10.25.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

10.25.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.25.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

10.25.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% (dez) do valor total estimado da contratação.

10.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

10.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.29. Certidões simplificada e específica expedidas pela Junta Comercial do Estado, domicílio da sede da licitante emitida até 30 (trinta) dias antes da data da abertura da sessão, quando não vier expresso o prazo de validade.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.30. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

10.31. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.31.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.31.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual - DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.31.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.31.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.31.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.31.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.31.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

DECLARAÇÕES

10.32. Caso não haja campo próprio para assinalar no sistema adotado, o licitante deverá enviar juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

e) CASO COOPERATIVA: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

f) Caso de fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa: cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.



- g) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- h) atende aos requisitos de habilitação.
- i) suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

11. DO ENVIO DA PROPOSTA

11.1. As observâncias quanto ao envio da proposta são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- b) O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados, devendo conter as informações similares à especificação deste Termo de Referência.
- b.1) SERÁ EXIGIDO O ENVIO DE CATÁLOGO OU FOLDER (CONTENDO FOTOS E DESCRIÇÃO COMPLETA) DOS PRODUTOS COTADOS PARA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES, A SER ENVIADO JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS READEQUADA, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
- c) A proposta comercial terá validade mínima de 100 (CEM) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1. As observâncias quanto a abertura da sessão, classificação das propostas e formulação dos lances, são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021. Sem prejuízo do exigido neste Termo de Referência:

- a) Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- b) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 1,00 (UM REAL).
- c) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”.
- d) O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta adequada ao último lance ofertado ou negociado, em formato digital, via sistema, é de 2 (duas) horas contadas a partir da solicitação do pregoeiro, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. As observâncias quanto as sanções administrativas aos licitantes são aquelas estabelecidas no edital da contratação, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.

14. DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1. As observâncias quanto as condições do Registro de Preços são aquelas estabelecidas no edital do certame e seus anexos, em especial, minuta da Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021.



15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15.1. A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração pública quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração pública, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso;

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Parágrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

15.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

15.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

15.2.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

15.2.3. Serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

15.2.4. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

16. DAS INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

16.1. Conforme disposto no art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de Março de 2023, que regulamenta o Sistema Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, entretanto, já nos foi informado conforme solicitação de realização de certame licitatório.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o órgão ou entidade compradora revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação, podendo, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

b) O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou da prestação dos serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

c) É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



demonstração de exequibilidade da proposta;

d) Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

e) O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

f) As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

g) As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação em Diário Oficial;

h) É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica, a representação, na presente licitação em mais de uma empresa.

i) Os casos não previstos neste Termo de Referência serão decididos pelo Pregoeiro.

h) A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos do Edital e seus anexos.

i) O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Contratação será o do Município de Campo Maior - PI.

Jose Francisco de Araújo Oliveira
Secretário Municipal de Relações Institucionais

Paulo Cesar Alves da Silva
Supervisor de Logística e Almoxarifado

Moacir Ferreira de Moraes
Coordenador de Informática e Controle de Funcionamento da Internet

Rosilene Bandeira Sena Rosa
Superintendente Administrativa e Financeira da Sec. Municipal de Assistência
Social e Geração de Renda

Nayana Danyelle Silva Ferreira
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Bernadete de Lourdes Portela Barros
Superintendente de Planejamento, Administração e de Pessoal nas Escolas



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



**Apêndice do ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Objetivo: Subsidiar o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI.

ÁREA REQUISITANTE

Todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades administrativas e operacionais de



todas as Secretarias do Município de Campo Maior - PI, mediante o fornecimento de mobiliário e itens de informática indispensáveis ao adequado funcionamento das atividades institucionais.

A aquisição do mobiliário visa proporcionar melhores condições de trabalho aos servidores e colaboradores, garantindo ergonomia, organização, conforto e segurança no ambiente laboral, em conformidade com as normas de saúde e segurança do trabalho. Além disso, a substituição de móveis desgastados ou inadequados contribuirá para maior eficiência na execução das atividades administrativas e no atendimento ao público.

Quanto aos itens de informática, a contratação se faz necessária em razão da demanda contínua por equipamentos tecnológicos capazes de assegurar o desempenho adequado das atividades institucionais, considerando a modernização dos processos administrativos, o uso de sistemas informatizados e a necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos. A atualização e reposição dos equipamentos permitirão maior produtividade, agilidade, segurança da informação e redução de falhas operacionais ocasionadas pelo desgaste ou obsolescência tecnológica dos equipamentos atualmente utilizados.

A contratação de empresa especializada possibilitará o fornecimento de produtos com garantia de qualidade, assistência técnica e conformidade com as especificações técnicas exigidas, assegurando economicidade, padronização e eficiência na aquisição dos bens necessários.

Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária e vantajosa para a Administração, tendo em vista o interesse público envolvido, a melhoria das condições de trabalho e a continuidade eficiente das atividades desempenhadas pelas secretarias.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Inicialmente, declara-se que, com base nas pesquisas de mercado, os objetos a serem adquiridos podem ser facilmente comparáveis entre si, bem como possuem padrões de desempenho e qualidade que podem ser objetivamente definidos no instrumento de contratação.

Neste sentido, considerando que os objetos de mobiliário permanente possuem padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado, os objetos podem ser enquadrados na categoria de bens e serviços comuns, conforme inciso XIII do art. 6º da Lei 14.133/21.

Ainda, esclarece-se que os bens a serem adquiridos não se enquadram como bens de luxo (art. 20 de Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 10.818/2021), que o fornecimento não é contínuo e que só serão fornecidos com a devida motivação por cada secretaria demandante.

Sendo assim, os bens da presente contratação deverão obedecer aos seguintes requisitos:

- Os bens deverão atender as características, especificações técnicas e padrões de qualidade detalhadas neste estudo;
- Os bens serão fornecidos por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência;
- O licitante deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental. Destacam-se, as recomendações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, 6ª edição- Set/2023;
- Os bens deverão apresentar boa qualidade e padrões condizentes com a legislação vigente;
- A indicação dos objetos foi efetuada de forma precisa, suficiente e clara, não tendo sido empregadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias que limitem ou possam frustrar a competição ou a realização da licitação;
- As descrições de todos os itens foram efetuadas de forma a ampliar a participação e a disputa entre os fornecedores, existindo diversos fornecedores aptos a fornecerem;
- Para os itens elencados no Lote I, será exigido dos licitantes que declarem em cada item que iram participar que a validade ou garantia dos itens seja no mínimo de 12 meses. Já para os itens



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



elencados no Lote II, será exigida dos licitantes, validade ou garantia de 24 meses, sobe pena de desclassificação no item;

- Todas as despesas tais como entrega, carregio e descarrego, impostos diversos decorrentes do fornecimento, todos deveram esta incluídos no valor do item;
- O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto demandado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- O contratado deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados, relacionados com as características dos mobiliários. O contratado deverá arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do fornecimento dos mobiliários, sem qualquer ônus para a municipalidade. O contratado deverá repetir procedimentos às suas próprias custas para correção de falhas verificadas, principalmente na hipótese de aquisição do objeto em desacordo com as condições pactuadas;
- Os mobiliários deverão obrigatoriamente ser entregues pela contratada nos almoxarifados de cada secretaria demandante conforme endereço repassado por cada secretaria, não devendo de forma alguma a contratada entregar materiais de 2 (duas) ou mais secretarias juntas em um único local. A contratada não poderá impor sobre a secretaria o ato de buscar em outros locais os mobiliários sendo que a responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação. A contratada poderá trazer o material de órgãos distintos, mas deverá identificar nas caixas e embalagem a qual secretaria pertence os materiais para facilitar inclusive a distribuição do material em cada local adequado. Os mobiliários enviados pela contratada deverão ser conferidos no ato de entrega pelos fiscais de contrato de cada secretaria municipal, não podendo de maneira nenhuma a contratada atrapalhar ou impedir o ato de conferência pelo profissional. O impedimento por parte da contratada poderá ocasionar notificação a empresa contratada, tendo em vista que esta obrigação deverá ser informada aos funcionários entregadores ao aceitarem realizar o envio do material. A empresa contratada deverá obedecer ao horário de funcionamento das secretarias do Município de Campo Maior - PI: das 07h30min às 13h00min (Horário de Brasília). Caberá a cada secretaria se responsabilizar por receber o material de seu órgão se a entrega ocorrer fora do prazo do horário estabelecido pelo termo de referência;
- O prazo de entrega dos itens será de ate 10 (DEZ) dias uteis após a empresa confirmar o recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pela secretaria demandante, ou em outro prazo fixado na Ordem de Fornecimento;
- Caso seja constatada alguma situação que enseje no não cumprimento do prazo fixado, o contratado devera informar no prazo de ate 3 (TRÊS) dias uteis de antecedência da data fixada na Ordem de Fornecimento;
- Os mobiliários poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste estudo, no Termo de Referência e na proposta apresentada, devendo ser substituídos no prazo de 5 (CINCO) dias uteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de ate 15 (QUINZE) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado;
- Na hipótese de a verificação a que se refere o paragrafo anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

O quantitativo estimado da contratação para atendimento das necessidades está demonstrado na tabela abaixo:

**LOTE I
MOVEIS E ELETRODOMÉSTICOS**

Praça Luís Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior, Piauí, Brasil
E-mail: licitacao4pmcm@gmail.com



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
1	ARMÁRIO AÇO 2 PORTAS E 4 PRATELEIRAS COM CHAVE - AM4. FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ARMÁRIO ALTO EM AÇO, DIMENSÕES: 195X090X040CM, TODO EM CHAPA 24, COM 02 PORTAS DE ABRIR COM REFORÇOS INTERNOS TIPO ÔMEGA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS PORTAS NO SENTIDO VERTICAL, COM ACABAMENTO EM PVC, CONTENDO 04 PRATELEIRAS, SENDO 01 FIXA E 03 COM REGULAGEM DE ALTURA DO TIPO CREMALHEIRA, COM FECHADURA CILÍDRICA E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ.	UND	300
2	FRIGOBAR COR BRANCO CAPACIDADE MÍNIMA 93 L. VOLTAGEM 220 V, CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. ALARME DE PORTA ABERTA, TRAVA DE SEGURANÇA PRATELEIRAS REMOVÍVEIS, RECIPIENTE PARA GUARDAR GELO.	UND	40
3	GELADEIRA DE USO DOMÉSTICO FROSTFREE CAPACIDADE MÍNIMA DE 410 L-RF1 • CAPACIDADE TOTAL DE ARMAZENAMENTO: 410 L. • CAPACIDADE LÍQ. CONGELADOR: 100L. • CAPACIDADE LÍQ. REFRIGERADOR: 310 L. • CAPACIDADE TOTAL BRUTA: 400 L. • CAPACIDADE BRUTA CONGELADOR: 100 L. • CAPACIDADE BRUTA REFRIGERADOR: 300 L. • TENSÃO: 110V OU 220V. • FREQUÊNCIA: 60 HZ. • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (110V). • CONSUMO: 58,1 KWH/MÊS (220V). • COR: BRANCO. • DIMENSÕES APROXIMADAS: 186,5X70,2X73,3CM (AXLXP). • PESO APROXIMADO: 84,5KG.	UND	40
4	FOGÃO 04 BOCAS DE USO DOMÉSTICO-FG2, VOLUME DO FORNO: 62,3 LITROS • CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA: MESA/ FORNO: A/B • MESA: • QUEIMADOR NORMAL (1,7 KW): 3 • QUEIMADOR FAMÍLIA (2 KW): 1 • FORNO: • QUEIMADOR DO FORNO 2,4 • DIMENSÕES APROXIMADAS: 87X 51X 63 CM (AXLXP) • PESO APROXIMADO: 28,4 KG.	UND	40
5	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS-FG1, FOGÃO INDUSTRIAL CENTRAL DE 6 BOCAS COM FORNO E TORNEIRAS DE CONTROLE EM DOIS LADOS OPOSTOS, FIXADAS EM TUBO DE ALIMENTAÇÃO (GAMBIARRA), ALIMENTADO POR GLP (GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO) OU GÁS NATURAL, E COM QUEIMADORES DOTADOS DE DISPOSITIVO “SUPERVISOR DE CHAMA”. O TAMANHO DAS BOCAS SERÁ DE 30X30CM E 3 QUEIMADORES SIMPLES SENDO 3 QUEIMADORES	UND	40



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	DUPLOS C/ CHAPA OU BANHO MARIA E COM FORNO. 4 PÉS EM PERFIL “L” DE AÇO INOX E SAPATAS REGULÁVEIS CONSTITUÍDAS DE BASE METÁLICA E PONTEIRA MACIÇA DE MATERIAL POLIMÉRICO, FIXADAS DE MODO QUE O EQUIPAMENTO FIQUE A APROXIMADAMENTE 50 MM DO PISO. • DIMENSÕES: 107X084X083.		
6	FORNO DE MICRO-ONDAS COM CAPACIDADE 30 LITROS, 220 VOLTS, LINHA BRANCA.	UND	20
7	BEBEDOURO TRÊS TORNEIRAS, CORPO E ESTRUTURA EM AÇO INOX 430 E PÉS REGULÁVEIS; * APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) EM AÇO INOX 430; * SERPENTINA EM AÇO INOX 304 (INTERNA); * RESERVATÓRIO EM POLIPROPILENO ATÓXICO; * ISOLAMENTO TÉRMICO EM PS; * BOIA CONTROLADORA DO NÍVEL DE ÁGUA; * TOMADA DE 3 PINOS CONFORME A NORMA DA ABNT/NBR/603351 * CERTIFICADO PELO INMETRO; * BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; * TERMOSTATO COM 7 NÍVEIS PARA CONTROLE DE TEMPERATURA; * GÁS ECOLÓGICO R134A; * REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR QUE GARANTE MAIOR EFICIÊNCIA; * MOTOR ELGIN 1/6+ HP 127V (2,5A) OU 220V (1,10A) 60HZ-280W; * TENSÃO/POTÊNCIA: 110V OU 220V (NÃO É BIVOLT); * ARMAZENA 100 LITROS DE ÁGUA GELADA; * CONSUMO MÉDIO: 12,06 KW/H MÊS.	UND	100
8	BEBEDOURO MODELO: INDUSTRIAL; EM AÇO INOXIDÁVEL; TERMOSTATO: COM REGULAGEM DE TEMPERATURA; TENSÃO: 220 VOLTS; GÁS REFRIGERANTE: R-134A; CAPACIDADE DE ARMAZENAGEM: 50 LITROS; COM 02 (DUAS) TORNEIRAS SENDO UMA PARA USO DE COPOS E A OUTRA, JATO.	UND	100
9	BEBEDOURO GELA AGUA, COMPARTIMENTO COMPATÍVEL PARA GALÃO DE 20 LITROS TIPO ENCAIXE, 2 TORNEIRAS.	UND	180
10	GELADEIRA DOMÉSTICA DE UMA PORTA NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 260 LITROS, COM CONGELADOR, CONTROLE DE TEMPERATURA INTERNOS E FUNÇÃO DEGELO, DOTADA DE, NO MÍNIMO, TRÊS PRATELEIRAS. 220 VOLTS.	UND	40
11	FREEZER HORIZONTAL INVERTER, LINHA BRANCA CAPACIDADE MÍNIMA DE 500 LITROS, VOLTAGEM	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	220/110, CLASSE “A”, DIMENSÕES MÍNIMAS DO PRODUTO 48,5 X 54,5 X 83 CM.		
12	FREEZER VERTICAL CAPACIDADE DE 220L A 300L, LINHA BRANCA, SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA A. CAPACIDADE TOTAL (VOLUME INTERNO): MÍNIMA DE 220 LITROS. CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS GABINETE EXTERNO DO TIPO MONOBLOCO E PORTA REVESTIDA EM CHAPA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA (EM PÓ), NA COR BRANCA. SISTEMA DE ISOLAMENTO TÉRMICO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO NO GABINETE E NAS PORTAS. PARTES INTERNAS REVESTIDAS COM PAINÉIS PLÁSTICOS MOLDADOS COM RELEVOS PARA SUPORTE DAS PRATELEIRAS E GAVETAS DESLIZANTES. GAVETAS TRANSPARENTES E REMOVÍVEIS EM ACRÍLICO. COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO. LÂMPADA INTERNA. FORMAS PARA GELO. GAXETAS MAGNÉTICAS PARA VEDAÇÃO HERMÉTICA DAS PORTAS COM O GABINETE. BATENTES DAS PORTAS DOTADOS DE SISTEMA ANTITRANSPIRANTE. DOBRADIÇAS METÁLICAS. PÉS COM RODÍZIOS. SISTEMA DE CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOSTATO AJUSTÁVEL DIGITAL EXTERNO. SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO “FROSTFREE”. GÁS REFRIGERANTE 26. OBS.1: O GÁS A SER UTILIZADO NO PROCESSO DE REFRIGERAÇÃO NÃO PODERÁ SER PREJUDICIAL À CAMADA DE OZÔNIO, CONFORME PROTOCOLO DE MONTREAL DE 1987; AO DECRETO FEDERAL Nº 99.280 DE 07/06/90, E À RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267 DE 2000. OBS. 2: O GÁS REFRIGERANTE DEVE AINDA PREFERENCIALMENTE POSSUIR BAIXO ÍNDICE GWP (“GLOBAL WARMINGPOTENTIAL” - POTENCIAL DE AQUECIMENTO GLOBAL), CONFORME PROTOCOLO DE KYOTO DE 1997 E DECRETO FEDERAL Nº 5445 DE 12/05/05. PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO. VOLTAGEM: 110V / 220V (CONFORME DEMANDA). INDICAÇÃO DA VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO. CERTIFICAÇÃO INMETRO APRESENTANDO CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA “A OU B”. REQUISITOS DE SEGURANÇA. O PRODUTO DEVE ATENDER OS REQUISITOS DE SEGURANÇA ESTABELECIDOS NA NM 60335-1: 2006 - SEGURANÇA DE APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS E SIMILARES - PARTE 1: REQUISITOS GERAIS. MATÉRIAS-PRIMAS, TRATAMENTOS E ACABAMENTOS. AS MATÉRIAS PRIMAS UTILIZADAS NA FABRICAÇÃO DO	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	EQUIPAMENTO DEVEM ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS ESPECÍFICAS PARA CADA MATERIAL. GABINETE E PARTE EXTERNA DA PORTA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADA OU FOSFATIZADA COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ARAMADOS GALVANIZADOS OU FOSFATIZADOS COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA EM PÓ, POLIÉSTER, NA COR BRANCA. ELEMENTOS DE FIXAÇÃO EXPOSTOS, PARAFUSOS E ARRUELAS DEVERÃO POSSUIR PROTEÇÃO ADEQUADA CONTRA CORROSÃO/OXIDAÇÃO.		
13	VENTILADOR DE PAREDE DE 60CM, MOTOR DE 200W DE POTÊNCIA, POSSUI BARRA CENTRAL PARA AJUSTE E BASE REFORÇADA, BI VOLTS, POSSUI CAIXA DE REGULAGEM DE VELOCIDADES; HÉLICES EM PLÁSTICO SÃO LEVES E AUMENTA A VIDA ÚTIL DO MOTOR, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, PINTURA ELETROSTÁTICA.	UND	400
14	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8 LITROS, PRODUTOS CERTIFICADOS PELO INMETRO. EM CONFORMIDADE COM A NR-12. CAPACIDADE DE 8 LITROS. BAIXO ACÚMULO DE RESÍDUOS. COPO INTERCAMBIÁVEL EM PLÁSTICO, VIDRO OU AÇO INOX. BAIXO RUÍDO, SISTEMA ANTI-REARME (PROTEÇÃO CONTRA RELIGAMENTO AUTOMÁTICO), PERFEITA VEDAÇÃO DA TAMPA. TENSÃO 110 V / 220 V OU BIVOLT.	UND	50
15	ROUPEIRO DE AÇO 3 CORPOS E 12 PORTAS, PRODUZIDO EM AÇO 1008 "CERTIFICADO" DE ALTA QUALIDADE COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, EM "CHAPA 26" COM PÉS EM CHAPA 18, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, POSSUI 06 PORTAS EM "CHAPA 26" COM VENTILAÇÃO. O ACABAMENTO EM SISTEMA DE PINTURA ELETROSTÁTICA A ALTA TEMPERATURA A PÓ (EPÓXI) TAMBÉM GARANTE MAIOR DURABILIDADE DA COR E RESISTÊNCIA À FERRUGEM.	UND	80
16	ROUPEIRO DE AÇO - 04 CORPOS E 16 PORTAS - AM1. ROUPEIRO EM AÇO NA COR CRISTAL, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO "22" (0,75MM). O ROUPEIRO EM AÇO É CONSTITUÍDO POR 16 PORTAS; AS PORTAS DEVEM POSSUIR VENEZIANAS PARA AREJAMENTO E POSSUIR PITÃO PARA CADEADO; NÃO SERÁ ACEITO ONDULAÇÕES, RESSALTOS, REBARBAS OU IMPERFEIÇÕES NO ACABAMENTO DOS ROUPEIROS; DEVE SER TRATADOS CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL NA COR PLATINA COM SECAGEM EM ESTUFA; APÓS O PROCESSO ACIMA DESCRITO O PRODUTO DEVE	UND	80



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. POSSUIR DOBRADIÇAS INTERNAS PARA EVITAR ARROMBAMENTOS COM ABERTURA DE 135°, PÉS REMOVÍVEIS COM SAPATAS PLÁSTICAS NIVELADORAS Ø3/8". DIMENSÕES: ALTURA: 1945 MM, LARGURA: 1230 MM, PROFUNDIDADE: 400 MM. RECOMENDAÇÕES: PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE.		
17	ESTANTE DE AÇO, 6 PRATELEIRAS, LINHA LEVE, CHAPA DA COLUNA 20, CHAPA DA PRATELEIRA 26, CAPACIDADE 25KG POR PRATELEIRA, PRODUTO MONTADO: NÃO. ALTURA 198 CM, LARGURA 92 CM, PROFUNDIDADE 30 CM.	UND	150
18	GAVETEIRO VOLANTE – 02 GAVETAS E 01 GAVETA PASTA GAVETEIRO VOLANTE COM 2 GAVETAS. GAVETAS COM CORREDIÇAS TELESCÓPICAS. DIMENSÕES: ALTURA X LARGURA X PROFUNDIDADE: 0,68M X 0,40M X 0,47M.	UND	80
19	CADEIRA ESCRITÓRIO (JOI PRESIDENTE) TELADA COM APOIO DE CABEÇA - CADEIRA OFFICE BURGOS 98 – 105 CM X 60 CM LARGURA, TELA MESH SIMPLES COM SISTEMA RELAX GIRATÓRIA RIBS PRETA: ALTURA TOTAL: (ALTA) 99CM / (BAIXA) 89CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O ASSENTO: (ALTA) 56CM / (BAIXA) 46CM. ALTURA DO CHÃO ATÉ O BRAÇO: 69CM (ALTA) / 59CM (BAIXA). LARGURA: 60CM. PROFUNDIDADE: 54CM. PROFUNDIDADE INTERNA DO ASSENTO: 43CM. LARGURA INTERNA DO ASSENTO: 47CM. PESO MAXIMO SUPOSTADO: ATE 120 KG.	UND	150
20	CADEIRA GIRATÓRIA, TIPO SECRETARIA, COM BRAÇOS, COM RODAS, AJUSTE DE ALTURA, ACENTO E ENCOSTO COM ESPUMA INJETÁVEL, COR PRETO.	UND	400
21	MESA PARA ESCRITÓRIO COM 02 GAVETAS	UND	300



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	120X60X75CM, COM TAMPO, SAIOTA E GAVETAS CONFECCIONADOS EM MDF DE 15MM DE COR A DEFINIR COM ACABAMENTO COM FITA DE BORDA MELAMÍNICO. ESTRUTURA EM AÇO TUBO RETANGULAR METALON 30X50 E 20X20 DE ALTA RESISTÊNCIA PINTADO PELO PROCESSO EPÓXI E PONTEIRAS. PESO: 27,75 KG.		
22	MESA PARA IMPRESSORA, ESTRUTURA METÁLICA PINTADA EM EPÓXI NA COR CINZA CLARO, COM SAPATAS DESLIZANTES E PÉS REGULÁVEIS, TAMPO EM MDF COM ESPESSURA MÍNIMA 1,5CM, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM BORDAS REVESTIDAS EM PVC NA COR CINZA CLARO; SEM FENDA CENTRAL. MEDIDAS APROXIMADAS: 80 X 60 X 40CM (A X L X P).	UND	80
23	CADEIRA FIXA PARA SALA DE REUNIÃO ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA. - REVESTIMENTO DO ASSENTO E ENCOSTO: EM COURÍSSIMO. - BRAÇOS: FIXOS. - BASE: EM AÇO CROMADO. - MECANISMO: FIXO EM S/CONTÍNUO. - BASE CROMADA. - DIMENSÕES APROXIMADAS: 90 CM LARGURA X 28 CM PROFUNDIDADE X 65 CM ALTURA - PESO LÍQUIDO APROXIMADO DO PRODUTO: 15,5 KG - PESO RECOMENDADO: ATÉ 120 KG.	UND	400
24	LONGARINA COM 03 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS, CIRCULARES E REVESTIDOS POR TECIDO. BASE FIXA METÁLICA. COR PRETO OU AZUL	UND	100
25	LONGARINA COM 04 LUGARES, SEM BRAÇOS, ASSENTO E ENCOSTO SÃO ACOLCHOADOS, CIRCULARES E REVESTIDOS POR TECIDO. BASE FIXA METÁLICA. COR PRETO OU AZUL	UND	120
26	ARQUIVO DE AÇO - 4 GAVETAS PASTAS SUSPENSAS - AQ1, ARQUIVO DESLIZANTE EM AÇO CHAPA 26 (ESPESSURA 0,46MM) NA COR PLATINA, COM QUATRO GAVETAS E TRAVAMENTO ÚNICO, FECHAMENTO ATRAVÉS DE TAMBOR CILÍNDRICO, COM GAVETAS CORREDIÇAS REGULÁVEIS DISTANCIADAS A CADA 400MM. O SISTEMA DE DESLIZAMENTO DAS GAVETAS SERÁ ATRAVÉS DE ROLAMENTO METÁLICO EM TRILHOS TELESCÓPICOS DE AÇO ZINCADO. OS PUXADORES EMBUTIDOS E AS DIMENSÕES DO PORTA ETIQUETAS TAMBÉM EMBUTIDOS É 75 X 40MM. DEVE SER TRATADO CONTRA OXIDAÇÃO COM FOSFATO DE ZINCO E PINTADOS COM TINTA ESPECIAL COM SECAGEM EM ESTUFA. APÓS O PROCESSO ACIMA	UND	100



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	DESCRITO O PRODUTO DEVE SEGUIR PARA UMA ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA PARA RECEBER A PINTURA PELO PROCESSO ELETROSTÁTICO DE PINTURA A PÓ, CONSOLIDANDO A SUPERFÍCIE DO PRODUTO COM 50 MICRA DE ESPESSURA DE TINTA, NO MÍNIMO. RODAPÉ EM CHAPA DE AÇO PINTADA NA MESMA COR PLATINA COM SAPATAS NIVELADORAS. CAPACIDADE: 35KG POR GAVETA. PARA FABRICAÇÃO É INDISPENSÁVEL SEGUIR PROJETO EXECUTIVO, DETALHAMENTOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVEM SER UNIDAS ENTRE SI POR MEIO DE SOLDA, CONFIGURANDO UMA ESTRUTURA ÚNICA, DEVENDO RECEBER TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO. ELIMINAR REBARBAS, RESPINGOS DE SOLDA, ESMERILHAR JUNTAS E ARREDONDAR CANTOS AGUDOS. TODAS AS UNIDADES DEVERÃO OBTER O SELO IDENTIFICADOR DE CONTROLE DE QUALIDADE DO FABRICANTE. ALT.: 1050 / LARG.: 470 / PROF.: 710 MM.		
27	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 36.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	100
28	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 24.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS	UND	150



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	-AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V		
29	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 18.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V	UND	180
30	AR-CONDICIONADO CAPACIDADE (BTU/H) 12.000 -INVERTER -QUENTE E FRIO -TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO: 17°C A 32°C -FILTRO COM ÍONS DE PRATA: REDUZ A PRESENÇA DE BACTÉRIAS -AVISO LIMPA E TROCA FILTRO: QUANDO É HORA DE LIMPAR OU TROCAR OS FILTROS, A UNIDADE	UND	300



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



	INTERNA EMITE UM SINAL LUMINOSO EM UM DOS LEDS -MODO NÃO PERTURBE: DESLIGA AS LUZES DOS LEDS E SINAIS SONOROS DO APARELHO -FUNÇÃO SIGA-ME: A TEMPERATURA PROGRAMADA ATINGE O LOCAL ONDE ESTÁ O CONTROLE REMOTO. ATÉ 8 METROS DENTRO DO MESMO AMBIENTE -MODO CONFORTO: MANTÉM A TEMPERATURA EM 23°C, COM A VELOCIDADE DO VENTILADOR AUTOMÁTICA, EVITANDO DESPERDÍCIO DE ENERGIA -TIMER: PROGRAME O APARELHO PARA LIGAR E DESLIGAR NO HORÁRIO DESEJADO -FUNÇÃO SUPER: O APARELHO ATINGE A TEMPERATURA DESEJADA MUITO MAIS RÁPIDO TENSÃO/VOLTAGEM 220V		
31	CLIMATIZADOR INDUSTRIAL COM OSCILAÇÃO VERTICAL AUTOMÁTICA E HORIZONTAL MANUAL, SELO DO INMETRO, RESERVATÓRIO COM CAPACIDADE 100 LITROS PODENDO ATÉ SER LIGADO À REDE HIDRÁULICA, CONSUMO DE ENERGIA DE 210W, APARELHO COM 04 RODÍZIOS PARA LOCOMOÇÃO, CONTROLE DE NO MÍNIMO 3 VELOCIDADES, SISTEMA DE SEGURANÇA DA BOMBA DE ÁGUA.	UND	100

**LOTE II
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ÁUDIO E VÍDEO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND.	QUANT.
32	MEMORIA EXTERNO (SSD) 1-TERABYTES, INTERFACE USB 3.0 (COMPATÍVEL USB 2.0); PRETO; COMPATIBILIDADE - FORMATADO NTFS PARA MICROSOFT WINDOWS 11, WINDOWS 10, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7; REQUER REFORMATÇÃO PARA MAC OS V10.12 / OS X V10.11 / V10.10; TAXA TRANSFERÊNCIA MÁX. ATÉ 4.8GB/S (INTERFACE USB 3.0); ALIMENTAÇÃO USB.	UND	100
33	MOUSE USB 1000DPI 2 BOTOES + SCROLL, SENSOR ÓPTICO; CABO USB L.L METRO; DIMENSÕES 5.5X9.5X3.3CM; COMPATIBILIDADE WINDOW 11 E 10, WINDOWS 98, 2000, ME, XP, VISTA, WIN 7, WIN 8, WIN 10 E MAC OS	UND	300
34	MOUSE SEM FIO, 2.4 GM, 1200 DPI USB 3.0	UND	100
35	NOBREAK DE 2.200VA • INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE • ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V/ 220V • SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA • AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO • MICROPROCESSADO • ESTABILIZADO • FORMA DE ONDA	UND	150



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	SENOIDAL FILTRO DE LINHA • BATERIA INTERNA SELADA (7AH) • AUTO-DIAGNÓSTICO DA(S) BATERIA(S) • EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP • CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE • ALARME SONORO • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR • FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA • INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ • CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE- RMS • MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS • 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A)ABNT. CONTRA SURTOS DE TENSÃO • FUSÍVEL EXTERNO COR PRETO • CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL • COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (OPCIONAL) • PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA • ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS • PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S) • ***** (*****). DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.		
36	NOBREAK DE 1.200 VA • INTERATIVO COM REGULAÇÃO ONLINE • ENTRADA BIVOLT AUTOMÁTICO 110V, 115V, 127V/ 220V • SAÍDA BIVOLT 115V/220V SELECIONÁVEL ATRAVÉS DE CHAVE COMUTADORA • AUTOTESTE NA INICIALIZAÇÃO • MICROPROCESSADO • ESTABILIZADO FORMA DE ONDA SENOIDAL • FILTRO DE LINHA • BATERIA INTERNA SELADA (7AH) • AUTO-DIAGNÓSTICO DA(S) BATERIA(S) • EXPANSÃO DE AUTONOMIA COM CONECTOR DE ENGATE RÁPIDO – EXP • CARREGADOR DE BATERIAS INTELIGENTE • ALARME SONORO • CIRCUITO DESMAGNETIZADOR • FUNÇÃO BLECAUTE: PODE SER LIGADO NA AUSÊNCIA DE REDE ELÉTRICA • INVERSOR SINCRONIZADO COM A REDE • RECONHECIMENTO AUTOMÁTICO DE 50HZ OU 60HZ • CORREÇÃO DA TENSÃO DE SAÍDA EM TRUE- RMS • MEDIÇÃO DA TENSÃO DE ENTRADA EM TRUE-RMS • 6 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 (10A)ABNT. CONTRA SURTOS DE TENSÃO • FUSÍVEL EXTERNO COR PRETO • CHAVE LIGA-DESLIGA EMBUTIDA E TEMPORIZADA, IMPEDE DESLIGAMENTO ACIDENTAL • COMUNICAÇÃO INTELIGENTE USB (OPCIONAL) • PROTEÇÃO CONTRA CURTO CIRCUITO NA SAÍDA • ACIONAMENTO DO INVERSOR EM SUBTENSÃO OU SOBRETENSÃO • PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA TOTAL DAS BATERIAS • PROTEÇÃO DA VIDA ÚTIL DA(S) BATERIA(S) • *****	UND	150



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	(*****)) • DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO FINAL DO TEMPO DE AUTONOMIA.		
37	PEN DRIVE 512GB DUAL USB 3.0 TIPO A	UND	100
38	SISTEMA DE MICROFONE DUPLO DE MÃO, SISTEMA UHF HOMOLOGADO PELA ANATEL, SEM FIO, FREQUÊNCIA DE TRABALHO UHF 614 A 698 MHZ, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 40HZ A 16 HZ, ALIMENTAÇÃO POR PILHA ALCALINA AA1.5VX2, POTENCIA DE SAÍDA 30 MC, CONTROLE DE VOLUME (SAÍDA /"). SIMILAR OU SUPERIOR	UND	30
39	CAIXA ACUSTICA, MINIMO 300 W RMS, AUTO FALANTE DE NO MÍNIMO 15 POLEGADAS, USB, ENTRADAS AUXILIAR (RCA), COR PRETA, COM SUPORTE PARA PEDESTAL E ALÇA PARAFACILITAR O TRANSPORTE. SIMILAR OU SUPERIOR	UND	30
40	TECLADO USB PADRÃO ABNT SLIM ESPECIFICAÇÕES: PADRÃO: ABNT2 CONEXÃO USB COR: PRETO TECLAS: 107 + 9 MULTIMÍDIA TECLAS MULTIMÍDIA: 1. HOME 2. E-MAIL 3.PLAY/PAUSE 4. STOP 5. ANTERIOR 6. PRÓXIMO 7. VOLUME - 8. VOLUME + 9. MUDO ELASTICIDADE DAS TECLAS: 55±10GF MATERIAL: PLÁSTICO COMPRIMENTO DO CABO: 1,50 M +/-5% COMPATÍVEL: 98/2000/NT/ME/XP/VISTA/WIN 7 DIMENSÃO DO PRODUTO (LXAXP): 45,3 X 2,0 X 16,5 CM CARACTERÍSTICAS GERAIS DO PRODUTO ALTURA (CM): 16.5 ESPESSURA (CM): 2.0 LARGURA (CM): 45.3 PADRÃO: ABNT2 CARACTERÍSTICAS: COMPATIBILIDADE: WINDOWS 11/10/98/ 2000/NT /ME /XP /VISTA /WIN7 CONEXÃO: USB ATALHO MULTIMÍDIA: SIM COMPRIMENTO DO CABO: 1,5 METROS NÚMERO DE TECLAS: 107 + 9 MULTIMÍDIA TIPO: COM FIO CATEGORIA: RESISTENTE À ÁGUA.	UND	200
41	FONTE ATX 80 PLUS BRONZE PFC ATFVO POTÊNCIA: 500W; PTNOS: PLACA MÃE 20+4 PINOS (700MM); PINOS P8(4+4)- (750MM); PINOS (6*2) (700MM); PTNOS PATA+SATA*SATA+SATA (700M+ 150+ 150+150); PINOS PATA+SATA+ SATA+SATA (700M*150+150+150); TENSÃO ENTRADA: 115/230V; FREQUÊNCIA: 50HZ-601-IZ; VENTILADORES: COOLER DE 12CM; DIMENSÕES: 140X150X86MM.	UND	100
42	BATERIA NOBREAK 12V 7ª	UND	100
43	SCANNER DE MESA COLORIDO ESPECIFICAÇÕES: -TIPO DE SCANNER: ADF (ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS),DUPLEX -CAPACIDADE ADF: 50 FOLHAS (A4 80 G / M 2 OU CARTA 20LB) -VOLUME DIÁRIO ESPERADO: 3.000 FOLHAS -DETECÇÃO DE ALIMENTAÇÃO MÚLTIPLA: DETECÇÃO	UND	30



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



DE SOBREPOSIÇÃO (SENSOR ULTRASSÔNICO) -TIPO DE SENSOR DE IMAGEM: CMOS-CIS DE LINHA ÚNICA X 2 (FRENTE X 1, VERSO X1) -FONTE DE LUZ: LED RGB X 2 (FRENTE X 1, COSTAS X1) -RESOLUÇÃO ÓTICA: 600DPI. VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO (A4 RETRATO) (COLORIDO / ESCALA DE CINZA / MONOCROMÁTICO): -SIMPLEX: 20 PPM (200/300DPI) -DUPLEX: 40 IPM (200/300DPI) RESOLUÇÃO DE SAÍDA (COLORIDO / TONS DE CINZA / MONOCROMÁTICO): -50 A 600 DPI (AJUSTÁVEL EM INCREMENTOS DE 1 DPI), 1.200 DPI (DRIVER)(5) . -FORMATO DE SAÍDA: COR: 24 BITS, TONS DE CINZA: 8 BITS, MONOCROMÁTICO: 1BIT -CORES DE FUNDO: BRANCO TAMANHO DO DOCUMENTO: -MÁXIMO: 216 X 355,6 MM (8,5 X 14 POL.) -MÍNIMO: 52 X 74 MM (2,0 X 2,9 POL.) -DIGITALIZAÇÃO DE PÁGINA LONGA: 3.048 MM (120 POL.) PESO DO PAPEL(ESPESSURA): -PAPEL: 50 A 209 G / M 2 (13,4 A 56 LB) -CARTÃO DE PLÁSTICO: 0,76 MM (0,0299 POL.) OU MENOS INTERFACE: -USB 3.2 GEN 1X1 / USB 2.0 / USB1.1 -ETHERNET: 10BASE-T, 100BASE-TX, 1000BASE-T CONSUMO DE ENERGIA: -MODO OPERACIONAL: 18 W OU MENOS -MODO DE ECONOMIA DE ENERGIA: 2 W OU MENOS -MODO DE ESPERA AUTOMÁTICO (DESLIGADO): 0,3 W OU MENOS -VOLTAGEM: AC 100 A 240 V $\pm$ 10% (BIVOLT - FUNCIONA 110V E 220V) AMBIENTE OPERACIONAL: -TEMPERATURA: 5 A 35 ° C (41 A 95° F) -HUMIDADE RELATIVA: 20 A 80% (SEM CONDENSAÇÃO) SISTEMA OPERACIONAL SUPORTADO: -WINDOWS 10, WINDOWS 11, WINDOWS 8.1, WINDOWS 7, WINDOWS SERVER 2019, WINDOWS SERVER 2016, WINDOWS SERVER 2012 R2, WINDOWS SERVER 2012, WINDOWS SERVER® 2008 R2, MAC OS, LINUX, FUNÇÕES DE PROCESSAMENTO DE IMAGEM: -SAÍDA DE VÁRIAS IMAGENS -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DECOR -DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE TAMANHO DE PÁGINA -DETECÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO -LIMITE DINÂMICO (IDTC) -DTC AVANÇADO -SDTC -DIFUSÃO DE ERRO -PONTILHAMENTO		
--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	-REMOÇÃO DE TELA -ÊNFASE -COR DE EXCLUSÃO (NENHUM / VERMELHO / VERDE / AZUL / BRANCO / SATURAÇÃO /PERSONALIZADO) -SAÍDAS RGB, DIVIDIR IMAGEM -DE-SKEW -PREENCHIMENTO DE BORDA -REDUÇÃO DE LISTRAS VERTICAIS -ENDOSSANTE DIGITAL -REMOÇÃO DE PADRÃO DE FUNDO -ESPESSURA DE CARACTERE -AUMENTO DE CARACTERE -EXTRAÇÃO DE CARACTERE.		
44	APARELHO TELEVISOR TIPO SMART TV COR PRETA, TELA PLANA DE LED COM TAMANHO MINIMO DE 50 POLEGADAS COM DESIGN SLIM; VISOR ULTRA HD (4K) COM RESOLUÇÃO DE IMAGEM 3840X2160; FREQUÊNCIA DE TELA DE NO MÍNIMO 120 HZ; ÁUDIO COM POTÊNCIA SONORA (RMS) MÍNIMA DE 20W; CONVERGÊNCIA COM ESPELHAMENTO DA TV PARA MOBILE E DO SMARTPHONE PARA TV; CONEXÃO DLNA; WIFI DIRECT; NAVEGADOR WEB; COM PROCESSADOR QUAD CORE OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE MÍNIMA: HDMI = 3 CONEXÕES, USB = 2 CONEXÕES, DISPLAY PORT =1, 1 ENTRADA DE COMPONENTE (Y/PB/PR), 1 ENTRADA DE VÍDEO COMPOSTO (AV), 1 ETHERNET (LAN), WIFI INTEGRADO, USB-C, 1 SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL, 1 ENTRA.	UND	60
45	ESTABILIZADOR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS -COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS A LASER. -ATENDE À NORMA NBR14373:2006. -MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO: ENTRADA 115/127/220V COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA E SAÍDA FIXA115V (600 E 1500 VA OU W) -05 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR14136 -FILTRO DE LINHA. -MICROPROCESSADOR RISC/FLASH DE ALTA VELOCIDADE COM 8 ESTÁGIOS DE REGULAÇÃO (MODELOS BIVOLT AUTOMÁTICO) -FUSÍVEL REARMÁVEL -TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA -AUTO TESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL -LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA	UND	250



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	- NORMAL, ALTA, CRÍTICA E BAIXACRÍTICA. -CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA: EVITA O ACIONAMENTO OU DESLIGAMENTO ACIDENTAL. -POTÊNCIA: 1500W, FREQUÊNCIA:60HZ -TENSÃO - ENTRADA: 115/127/220VSAÍDA:115V PROTEÇÕES -CURTO-CIRCUITO -SURTOS DE TENSÃO ENTRE FASE E NEUTRO -SUB/SOBRE TENSÃO DE REDE ELÉTRICA COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO -SOBREAQUECIMENTO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO -SOBRECARGA COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO.		
46	NOTEBOOK, ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TECLADO NUMÉRICO, PADRÃO ABNT 2, PORTUGUÊS – BR, TAMANHO DA TELA: DE 15,6 POLEGADAS, PROCESSADOR: 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR INTEL CORE I5 OU SUPERIOR (6MB CACHE, MÍNIMA DE 2.4 GHZ), MEMORIA RAM: 16GB DDR4-3200, SSD: 512GB PCIE NVME M.2, WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (BRASIL) 64 BITS, CONECTIVIDADE: WI-FI, BLUETOOTH, COM ENTRADA PARA HDMI, USB 3.0, LEITOR DE CARTÃO SD - SDHC - MMC - SDXC, WEBCAM INTEGRADA HD 720P OU SUPERIOR, TELA: FULL HD LED, COM PLACA DE VÍDEO DE 4GB OU SUPERIOR. A GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS PRINCIPAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS INCLUSOS; 1.2.2. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SOLICITADO; 1.2.3. DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INFORMANDO QUE A GARANTIA ESTÁ SENDO ADQUIRIDA DO FABRICANTE; 1.2.4. A GARANTIA DEVE COBRIR: TIPO (ON-SITE) 1.2.5. REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO LOCAL; 1.2.6. ENTREGA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO; 1.2.7. REPOSIÇÃO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS, EM CASOS ONDE HÁ INVIABILIDADE DE REPARO DO MESMO; 1.2.8. SUBSTITUIÇÃO POR EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO OFERTADO NA LICITAÇÃO; 1.2.9. O ATENDIMENTO ONSITE DEVE SER INICIADO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DO CONTATO INICIAL, COM TEMPO DE SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ NO MÁXIMO 30 DIAS CORRIDOS APÓS O REGISTRO DE ABERTURA DO CHAMADO; 1.2.10. SERVIÇOS DE GARANTIA DEVEM SER	UND	250



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	PRESTADOS DURANTE DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA, E DAS 8H ÀS 18H; 1.2.11. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE, E POR VIAS ELETRÔNICAS, COMO CHAT ELETRÔNICO OU EMAIL; 1.2.12. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES PARA A BIOS, DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTA, SENDO INCLUSAS AS SOLUÇÕES INTEGRADAS A ESTE, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS DO SOFTWARE, RESOLVER PROBLEMAS ASSOCIADOS, E GARANTIR A ESTABILIDADE E USABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA;		
47	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONECTIVIDADE PADRÃO: REDE STANDARD: 1000BASE-T/100BASE-TX/10; WIFI INTEGRADO; TIPO DE DIGITALIZAÇÃO: DIGITALIZAÇÃO PUSH, DIGITALIZAÇÃO PULL, RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO DPI: 600 DPIFORMATOS DOS ARQUIVOS DIGITALIZADOS: STANDARD: TIFF (MMR), JPEG*, PDF (COMPACFAZ COPIAS: SIMNUMERO DE COPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS TAMANHO DAS COPIAS: A4, A5, A5R,A6R, A3VOLUME MENSAL RECOMENDADO: VOLUME MÁXIMO MENSAL: 95.000 IMPRESSÕES COMPATIBILIDADE: APPLE AIRPRINT, MOPRIA ALLIANCE, MICROSO IMPRESSAO FRENTE E VERSO: SIM DIGITALIZACAO FRENTE E VERSO: SIM COR: BRANCO E PRETO FUNÇÕES: IMPRESSÃO SEGURA, MARCA DE ÁGUA PROTEGIDA CABO USB INCLUSO: SIM; TIPO DE IMPRESSÃO: LASER CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: STANDARD: 250 FOLHAS MÁXIMO: 650 FOLHAS TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: FORMATO STANDARTIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: TABULEIRO MULTIFUNÇÕES: FINO, NORMAL, GRLEITOR DE CARTÃO DE MEMORIA: NÃO; VISOR: PAINEL TÁTIL LCD TFT WVGA A CORES DE 17; FAX: SIMADF ALIMENTADOR AUTO DE DOCUMENTOS: SIM; IMPRESSÃO EM CD DVD: NÃO; DUPLA BANDEJA DE PAPEL: NÃO; BLUETOOTH: NÃO; FORMATO DA MÍDIA: STANDARD: TIFF (MMR), JPEG*, PDF (COMPACPOSTSCRIPT: SIM; SISTEMA WIRELESS: LAN SEM FIOS (IEEE802.11B/G/N) TENSÃO V: BIVOL TPOTENCIA W: MÁXIMO: APROX. 1.500 W EM ESPERA: APROX. CARTUCHOS OU TONER INCLUSO: SIM; SCANNER: SIM; MODOS DE ENTRADA DE DIGITALIZAÇÃO: CARATERÍSTICAS TÉCNICAS DE DIGITALIZAÇÃO TIPO DE PRODUTO: MULTIFUNCIONAL RESOLUÇÃO MÁXIMA DE	UND	50



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	IMPRESSÃO DPI: 1200 X 1200 DPI VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: UMA FACE (PRETO E BRANCO/A CORES): ATÉ 2RESOLUCAO DE IMPRESSÃO PRETO DPI: 600 X 600 DPI RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO COLORIDA DPI: 600 X 600RESOLUCAO DE COPIA PRETO DPI: 600 DPI RESOLUÇÃO DE COPIA CORES DPI: 600 DPI CICLO DE TRABALHO: VOLUME MÁXIMO MENSAL: 95.000 IMPRESSÕES; NUMERO MÁXIMO DE COPIAS: ATÉ 999 CÓPIAS TAMANHO DE PAPEL: 128,0 X 139,7 MM A 297,0 X 431,8 MMMETA; META DESCRITIVO: PRODUTIVIDADE E SEGURANÇA CONFIÁVEIS DE UMA IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL A3 COLORIDA EFICIENTE. COM IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE ALTA QUALIDADE. MARCA E MODELO SUGERIDO CANON IMAGERUNNER C3226I LASER COLOR A3, OU OUTRA MARCA SIMILAR OU SUPERIOR.		
48	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR 1.1. A EMPRESA LICITANTE DEVE DISCRIMINAR, EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, TODOS OS OBJETOS INCLUSOS EM SUA PROPOSTA COMERCIAL, COM DESCRIÇÕES DE MARCAS E MODELOS, PARA FINS DE VALIDAÇÃO DOS OBJETOS E DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS OFERTADAS; 1.2. GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO DOS ITENS OFERTADOS: 1.2.1. A GARANTIA DO FABRICANTE DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS DEVERÁ CONTEMPLAR OS ITENS PRINCIPAIS E DEMAIS ACESSÓRIOS E PERIFÉRICOS INCLUSOS; (ON-SITE) 1.2.2. A GARANTIA DEVERÁ SER PRESTADA PELO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA SOLICITADO; 1.2.3. DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, INFORMANDO QUE A GARANTIA ESTÁ SENDO ADQUIRIDA DO FABRICANTE; 1.2.4. A GARANTIA DEVE COBRIR: 1.2.5. REPOSIÇÃO DE PEÇAS NO LOCAL; 1.2.6. ENTREGA DE PEÇAS PARA REPOSIÇÃO; 1.2.7. REPOSIÇÃO INTEGRAL DE EQUIPAMENTOS, EM CASOS ONDE HÁ INVIABILIDADE DE REPARO DO MESMO; 1.2.8. SUBSTITUIÇÃO POR EQUIPAMENTO IGUAL OU SUPERIOR AO OFERTADO NA LICITAÇÃO; 1.2.9. O ATENDIMENTO ONSITE DEVE SER INICIADO EM ATÉ 5 DIAS ÚTEIS APÓS O REGISTRO DO CONTATO INICIAL, COM TEMPO DE SOLUÇÃO DO DEFEITO EM ATÉ NO MÁXIMO 30 DIAS CORRIDOS APÓS O REGISTRO DE ABERTURA DO CHAMADO;	UND	350



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



1.2.10. SERVIÇOS DE GARANTIA DEVEM SER PRESTADOS DURANTE DIAS ÚTEIS E EM HORÁRIO COMERCIAL, DE SEGUNDA A SEXTA, E DAS 8H ÀS 18H; 1.2.11. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR CANAIS DE COMUNICAÇÃO VIA TELEFONE, E POR VIAS ELETRÔNICAS, COMO CHAT ELETRÔNICO OU EMAIL; 1.2.12. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR ATUALIZAÇÕES PARA A BIOS, DRIVERS E DEMAIS SOFTWARES NO SÍTIO ELETRÔNICO DESTA, SENDO INCLUSAS AS SOLUÇÕES INTEGRADAS A ESTE, COM O OBJETIVO DE CORRIGIR FALHAS DO SOFTWARE, RESOLVER PROBLEMAS ASSOCIADOS, E GARANTIR A ESTABILIDADE E USABILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA; 1.3. PROCESSADOR (CPU): 1.3.1. DEVE SER DE NO MÍNIMO DA 14ª GERAÇÃO OU SUPERIOR; 1.3.1.1. O PROCESSADOR DEVE POSSUIR NO MÍNIMO 10 (DEZ) NÚCLEOS FÍSICOS E 24 MB MÍNIMO DE MEMÓRIA CACHE; (6 NÚCLEOS DE PERFORMANCE E 4 DE EFICIÊNCIA) 1.3.1.2. DEVE POSSUIR SUPORTE A FREQUÊNCIA DE MEMÓRIA DO TIPO DDR5 DE, COM LIMITE IGUAL OU SUPERIOR A 32 GB DE CAPACIDADE; 1.3.1.3. MODELOS PARA REFERÊNCIAS: INTEL CORE I5 (I5-14400) OU SUPERIOR; 1.3.2. PROCESSADOR GRÁFICO (GPU): 1.3.2.1. PLACA DE VÍDEO INTEGRADA; 1.3.3. PLACA-MÃE: 1.3.3.1. DEVE SER PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DETENÇÃO DOS DIREITOS AUTORAIS SOBRE O MESMO, DETALHADO E PLANEJADO PARA ATENDER AO PROJETO DO ITEM OFERTADO, CONSIDERANDO AS DEMAIS EXIGÊNCIAS TÉCNICAS DETALHADAS PARA ESTE ITEM; 1.3.3.2. DEVE POSSUIR CHIPSET E DEMAIS CONTROLADORES COMPATÍVEIS COM O PROCESSADOR ESPECIFICADO, COM AS ESPECIFICAÇÕES DE CONECTIVIDADE INTERNA E EXTERNA; 1.3.3.3. DEVE POSSUIR INTERFACE DE REDE ETHERNET INTEGRADA À PLACA MÃE, COM VELOCIDADES EM PADRÃO GIGABIT 10/100/1000; 1.3.3.4. DEVE POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO INTEGRADA À PLACA MÃE; 1.3.4. MEMÓRIA RAM 1.3.4.1. DEVE POSSUIR 01 PENTE DE MEMÓRIA RAM, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 16GB, EM PADRÃO DDR5, COM FREQUÊNCIA EQUIVALENTE OU SUPERIOR		
--	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



AO SUPTADO PELO PROCESSADOR (CPU) OFERTADO; 1.3.4.2. DEVE POSSUIR 2 SLOTS PARA EXPANSÃO; 1.3.5. ARMAZENAMENTO LOCAL: 1.3.5.1. DEVE POSSUIR 1 SSD TIPO M.2, COM CAPACIDADE INTERNA MÍNIMA DE 512 GB; 1.3.5.2. O SSD DEVE SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO NVME; 1.3.6. CONEXÕES EXTERNAS E INTERNAS: 1.3.6.1. AS CONEXÕES ABAIXO RELACIONADAS DEVEM SER ENTREGUES CONFORME O PROJETO ORIGINAL DO FABRICANTE, SENDO VEDADAS ALTERAÇÕES INADEQUADAS NO PROJETO OU O USO DE ADAPTADORES, EXCETO QUANDO EXPLICITAMENTE ESPECIFICADO; 1.3.6.2. 4 PORTAS USB 3.1, TIPO A; 1.3.6.2.1. 2 PORTAS DEVEM SER FRONTAIS; 1.3.6.3. 2 PORTAS USB 2.0, TIPO A; 1.3.6.4. 1 PORTA CONECTOR ETHERNET RJ45 DE 10/100/1000 MBPS; 1.3.6.5. PLACA DE REDE WI-FI COM ANTENA INTERNA; 1.3.6.6. BLUETOOTH 5.0; 1.3.6.7. 1 CONECTOR INTERNO M.2 PARA SSDS; 1.3.6.8. 1 CONECTORES INTERNOS SATA, SENDO 1 SATA 3; 1.3.6.9. 1 CONECTOR INTERNO TIPO PCIE X16; 1.3.6.10. CONECTORES PARA VÍDEO: 1 CONECTOR DISPLAYPORT, 1 CONECTOR HDMI, 1 VGA, SENDO ACEITO 1 ADAPTADOR VGA COMPATÍVEL COM OUTROS CONECTORES; 1.3.6.11. CONECTORES PARA ÁUDIO TIPO 3.5MM/P2: UM PARA SAÍDA E UM PARA ENTRADA, OU CONECTOR COMBINADO (COMBO JACK); 1.3.7. MONITOR 1.3.7.1. A TELA DO MONITOR DEVE POSSUIR RETROILUMINAÇÃO LED; 1.3.7.2. DEVE POSSUIR DIMENSÕES DE 21,5 POLEGADAS, NO MÍNIMO; 1.3.7.3. DEVE POSSUIR RESOLUÇÃO DE, NO MÍNIMO, 1920X1080; 1.3.7.4. DEVE POSSUIR, NO MÍNIMO, 1 CONECTOR VGA, 1 HDMI E 1 CONECTOR DISPLAYPORT; 1.3.7.5. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COMPATÍVEL COM TENSÕES DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS; 1.3.7.6. O MONITOR DEVE POSSUIR AJUSTES DE ALTURA VERTICAL, INCLINAÇÃO DA TELA, E PIVÔ DE 90 GRAUS; 1.3.7.7. O MONITOR DEVERÁ SER DA MESMA MARCA FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OFERTADO OU		
---	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



PRODUZIDO EM REGIME CM/ODM (A EMPRESA É RESPONSÁVEL PELA CONCEPÇÃO DO PRODUTO COM TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, DESIGN, PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO E TEMPO DE VIDA, E POSTERIORMENTE DELEGA A TERCEIRO A FABRICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS), OU SEJA, EXCLUSIVAMENTE PARA ELE, NÃO SENDO ACEITO MODELO DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO (OEM), NEM APENAS PERSONALIZADO COM ETIQUETA DA LOGOMARCA DO FABRICANTE DO COMPUTADOR. 1.3.8. PERIFÉRICOS E DEMAIS ITENS INCLUSOS: 1.3.8.1. DEVE POSSUIR 1 TECLADO USB PADRÃO ABNT, COM TECLAS DE INICIAR E ATALHO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS; 1.3.8.2. DEVE POSSUIR 1 MOUSE USB ÓPTICO OU LASER DE 1000 DPI, COM TRÊS BOTÕES, SENDO UM DESTES DO TIPO “SCROLL”; 1.3.8.3. DEVE POSSUIR CABOS DE FORÇA NO PADRÃO ABNT, E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO COMPUTADOR E DO MONITOR; 1.3.8.4. DEVE POSSUIR ALTO-FALANTE INTERNO COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1W; 1.3.9. FONTE DE ALIMENTAÇÃO 1.3.9.1. DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA COMPATÍVEL COM O COMPUTADOR ENTREGUE, E COMPATÍVEL COM TENSÕES DE OPERAÇÃO NA FAIXA DE 100 A 240 VOLTS; 1.3.9.2. A EFICIÊNCIA DA FONTE SOB 50% DE CARGA, EM REFERÊNCIA À POTÊNCIA TEÓRICA MÁXIMA DESTA, DEVE SER DE 92% NO MÍNIMO. 1.3.10. GABINETE 1.3.10.1. DEVE POSSUIR MECANISMOS QUE PERMITAM A ABERTURA DO GABINETE SEM FERRAMENTAS (TOOL-LESS), SENDO ACEITO PARAFUSOS RECARTILHADOS; 1.3.10.2. DEVE POSSUIR ANILHA PARA CADEADO, E SLOT PARA TRAVAS TIPO KENSINGTON; 1.3.10.3. DEVE SER PROJETADO PARA FUNCIONAR COM O GABINETE NA VERTICAL OU HORIZONTAL, SEM COMPROMETER A CIRCULAÇÃO DE AR E FUNCIONAMENTO GERAL DO EQUIPAMENTO; 1.3.10.4. DEVE POSSUIR BASE ANTIDERRAPANTE; 1.3.11. SISTEMA OPERACIONAL 1.3.11.1. DEVE ACOMPANHAR LICENÇA OEM DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PORTUGUÊS (BRASIL) 64 BITS, VINCULADA AO EQUIPAMENTO; 1.3.11.2. O SISTEMA OPERACIONAL ESPECIFICADO		
---	--	--



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



DEVE SER PRÉ-INSTALADO NO COMPUTADOR; 1.3.11.3. DEVE SER COMPROVADA A COMPATIBILIDADE DO COMPUTADOR OFERTADO COM ESTE SISTEMA OPERACIONAL; 1.3.12. BIOS, E SOLUÇÕES INTEGRADAS 1.3.12.1. DEVE POSSUIR BIOS ORIGINAL DO FABRICANTE, SENDO ESTE O DETENTOR DOS DIREITOS AUTORAIS DO MESMO; 1.3.12.2. O FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DEVE ADERIR AO PADRÃO UEFI, COMPROVADO ATRAVÉS DA PRESENÇA DO FABRICANTE NO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS NA CATEGORIA PROMOTERS; 1.3.12.3. A BIOS DEVE IDENTIFICAR NÚMERO DE SÉRIE, OU QUALQUER OUTRO IDENTIFICADOR ÚNICO ESTABELECIDO PELA FABRICANTE, PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E SOLICITAÇÕES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, DENTRO DOS TERMOS DA GARANTIA ESTABELECIDADA PARA ESTE; 1.3.12.4. A BIOS DEVE POSSUIR CONFIGURAÇÕES DE SEGURANÇA PARA RESTRINGIR ACESSO À MESMA; 1.3.12.5. DEVE POSSUIR FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO INTEGRADA À BIOS, COM INTERFACE GRÁFICA, E COMPATÍVEL COM O PADRÃO UEFI, SENDO ESTA ACESSÍVEL ATRAVÉS DAS TECLAS DE FUNÇÃO F1... F12 DURANTE A INICIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO; 1.3.12.5.1. A FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO DEVE SER CAPAZ DE IDENTIFICAR PROBLEMAS DE FUNCIONAMENTO DO PROCESSADOR, PLACA MÃE, ARMAZENAMENTO LOCAL, MEMÓRIA, E PORTAS USB DO EQUIPAMENTO; 1.3.12.6. BIOS DEVE ESTAR EM CONFORMIDADE COM A NORMATIVA NIST 800-147, BASEADO NOS PADRÕES DE MERCADO DE MANEIRA A USAR MÉTODOS DE CRIPTOGRAFIA ROBUSTA PARA VERIFICAR A INTEGRIDADE DA BIOS ANTES DE PASSAR O CONTROLE DE EXECUÇÃO A MESMA; 1.3.13. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA: 1.3.14. A EMPRESA FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR SÍTIO ELETRÔNICO COM A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS, SENDO ESTES DOCUMENTOS DE LIVRE ACESSO, E ISENTO DO USO DE CREDENCIAIS OU CÓDIGOS ESPECÍFICOS PARA ACESSO; 1.3.15. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DEVE SER DISPONIBILIZADA EM FORMATOS ELETRÔNICOS PDF E HTML; 1.3.16. A DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA INCLUIR AS		
---	--	--



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	SEGUINTE INFORMAÇÕES: 1.3.17. FICHA TÉCNICA COM DADOS TÉCNICOS DOS EQUIPAMENTOS OFERTADOS; 1.3.18. MANUAL DE USO: INSTRUÇÕES GERAIS PARA A UTILIZAÇÃO DO COMPUTADOR; 1.3.19. MANUAL DE SERVIÇO: INSTRUÇÕES TÉCNICAS PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, E MONTAGEM/DESMONTAGEM DOS COMPUTADORES OFERTADOS; 1.3.20. MANUAL DE FUNCIONALIDADES DA FERRAMENTA DE DIAGNÓSTICO, SENDO A FERRAMENTA INTEGRADA NA BIOS; 1.3.21. DEVEM SER APRESENTADOS CERTIFICADOS DE COMPATIBILIDADE, EMITIDOS PELO DESENVOLVEDOR DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PARA TODOS OS COMPUTADORES OFERTADOS; 1.4. DEVE SER APRESENTADO COMPROVANTE DE QUE A EMPRESA FABRICANTE DE CADA EQUIPAMENTO ADERE AO PADRÃO UEFI, COM A PRESENÇA DA EMPRESA NA LISTA DE MEMBROS DO FÓRUM UEFI, NA CATEGORIA “PROMOTERS”, NO SÍTIO ELETRÔNICO HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS; 1.4.1. MANUAIS DE INSTRUÇÃO, DOCUMENTOS TÉCNICOS COMPLEMENTARES, E MÍDIAS FÍSICAS COM PROGRAMAS E APLICATIVOS ESSENCIAIS DEVEM SER ENTREGUES NAS QUANTIAS MÍNIMAS NECESSÁRIAS PARA HABILITAR O FUNCIONAMENTO DOS ITENS ENTREGUES. QUANDO POSSÍVEL, TAIS RECURSOS DEVEM SER ENTREGUES COMO ARQUIVOS DIGITAIS DISPONÍVEIS NO SÍTIO ELETRÔNICO DO FABRICANTE DOS PRODUTOS; 1.4.2. CASO A EMPRESA FABRICANTE TENHA ARQUIVOS DIGITAIS EQUIVALENTES A ESTES OBJETOS EM SEU SÍTIO ELETRÔNICO, A EMPRESA LICITANTE SERÁ DISPENSADA DE ENTREGÁ-LOS EM VIA FÍSICA; 1.5. DEMAIS EXIGÊNCIAS 1.5.1. OS COMPUTADORES E DEMAIS OBJETOS ENTREGUES, TAIS COMO MONITORES, TECLADO, MOUSE, PERIFÉRICOS E DEMAIS ACESSÓRIOS, DEVEM SER DO MESMO FABRICANTE.		
49	CÂMERA WEBCAM CÂMERA WEB FULL HD RESOLUÇÃO MÁXIMA: 1080P/30 FPS - 720P/60 FPS MEGAPIXELS DA CÂMERA: 3 TIPO DE FOCO: FOCO AUTOMÁTICO TIPO DE LENTE: VIDRO MICROFONE INTEGRADO: ESTÉREO ALCANCE DE MICROFONE: ATÉ 1 M	UND	70



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	CAMPO DE VISÃO DIAGONAL: 78° CLIQUE UNIVERSAL PRONTO PARA TRIPÉS QUE SE AJUSTA A MONITORES DE LAPTOP OU LCD COMPATÍVEL COM: WINDOWS® 10 OU SUPERIOR, MACOS 10.10 OU SUPERIOR, CHROME OS™, PORTA USB-A.		
50	MONITOR DE 21.5" TIPO DE VISOR MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED / MATRIZATIVA TFT CLASSE DE ENERGIA: CLASSE D DIMENSÃO DIAGONAL: 21.45" TAMANHO VISUALIZÁVEL: 21.45" TIPO DE PAINEL: VA RELAÇÃO DE ASPECTO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA: FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ OU 2K/4K DISTÂNCIA ENTRE PIXELS: 0.249 MM PÍXEL POR POLEGADA: 103 BRILHO: 250 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE: 3000:1 SUPORTE DE COR: 16,7MILHÕES DE CORES TEMPO DE RESPOSTA: 10 MS (GRAY-TO-GRAY NORMAL); 5 MS (GRAY-TO-GRAY FAST) ERGONOMIA E AJUSTES FÍSICOS ((ALTURA, ROTAÇÃO, INCLINAÇÃO) TECNOLOGIAS DE PROTEÇÃO VISUAL ((LOW, BLUE LIGHT, FLICKER-FREE) ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO HORIZONTAL; 178 ÂNGULO DE VISUALIZAÇÃO VERTICAL: 178 REVESTIMENTO DE TELA: ANTI-OFUSCAMENTO TECNOLOGIA DE RETROILUMINAÇÃO: LUZ POSTERIOR DE LED RECURSOS 72% DA GAMA DE CORES (CIE 1931), 83% DA GAMA DE CORES (CIE 1976), TECNOLOGIA FLICKER FREE INTERFACES HDMI (HDCP 1.2) DISPLAY PORT (MODO DISPLAY PORT 1.2) USB-C VGA POTÊNCIA VOLTAGEM DE ENTRADA: AC 100-240 V (50/60 HZ) CONSUMO DE ENERGIA SDR (EM MODO) 12.1 KWH/1000H CONSUMO DE ENERGIA (TÍPICO) 12.13 WATT CONSUMO DE ENERGIA (MÁX.) 21 WATT MODO DE ESPERA DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT MODO DE INATIVIDADE DE CONSUMO DE ENERGIA 0.3 WATT	UND	100



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES



	CONSUMO DE ENERGIA (MODO DESLIGADO) 0.3 WATT.		
51	PROJETOR DATA SHOW 2K OU 4K (2560 X 1440, 3840 X 2160) PIXELS, 4000 LUMENS OU SUPERIOR. NTERFACE HARDWARE: BLUETOOTH, HDMI, USB 2.0, USB 3.0, ÁUDIO DE 3,5 MM.	UND	30
52	TELA DE PROJEÇÃO COM TRIPE 180X180CM	UND	30
53	FRAGMENTADORA DE PAPEL, MÍNIMO DE 10 FOLHAS, COM CESTO DE LIXO DE NO MÍNIMO 10 LITROS, 220V, DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DO MOTOR, SISTEMA DE RESFRIAMENTO AVANÇADO, COM CAPACIDADE DE FRAGMENTAR DISQUETES, CDS, DVDS, PEQUENOS GRAMPOS E CLIPES.	UND	15
54	SSD-INTERFACE: NVME PCIE 3.0/4.0 M.2 (2280) OU SATA III 6GB/S 2.5".CAPACIDADE: 256GB, 480GB, 500GB OU 1TB.VELOCIDADE (NVME): MÍNIMO 2000MB/S LEITURA / 1500MB/S GRAVAÇÃO.VELOCIDADE (SATA): MÍNIMO 500MB/S LEITURA/GRAVAÇÃO.FORMATO: M.2 2280 (PARA DESKTOPS/NOTEBOOKS MODERNOS) OU 2.5" 7MM.CONFIABILIDADE: 3D NAND.	UND	20
55	PLACA MÃE DDR4 SOCKET LGA 1151.	UND	50
56	KIT FERRAMENTAS CONSTANDO NO MINÍMO: *CHAVES FENDA - 1/8X3" 3/16X4" 1/4X6" *CHAVES PHILLIPS 1/4X5" 3/16X4" 1/8X3" *ALICATE CORTE DIAGONAL 6,5" *ALICATE BICO MEIA CANA RETO 6,5 *ALICATE PRENSA TERMINAL *ALICATECRIMPADOR: PARA DESENCAPAR, CORTAR E CRIMPAR FIOS DE REDE LÓGICA E REDE DE TELEFONIA. COMPATIVEL COM CAT5, CAT5-E, CAT-6. UTILIZAR TERMINAIS RJ45(8 PINOS) E RJ11/12 (4 E 6 PINOS) *TESTADOR DE CABO RJ45 E RJ11 MASTER E APOIO C/ PILHA INCLUSO *MULTIMETRO DIGITAL PORTATIL LCD DE 3 DIGITOS COM ILUMINACAO DE FUNDO *TESTE A CORRESPONDÊNCIA DE CABOS PAR-TRAÇADO, PODENDO DETECTAR FALHAS DE CONEXÃO, CURTO CIRCUITOS E CIRCUITOS ABERTOS. COMPATIBILIDADE: CABO PAR-TRAÇADO PLUGS COMPATÍVEIS: RJ11, RJ12 E RJ45.	UND	3

No intuito de atender os requisitos para contratação, espera-se que os itens sejam fornecidos por fornecedores devidamente capacitados, comprovando experiência e desenvoltura na área, conforme abaixo indicado:

Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante prestou ou presta serviços compatíveis com o objeto deste certame. O atestado deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado



por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preço é baseada em consumos anteriores, aplicando-se uma margem de segurança. A estimativa do percentual de preço é baseada em pesquisas feitas no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí TCE/PI.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

De acordo com a Lei nº 14.133, de 2021 e o Decreto 11.462, de 2023, a modalidade Pregão Eletrônico deverá ser utilizada para a aquisição de bens e serviços comuns, podendo, ainda, ser utilizado o conjunto de procedimentos do Sistema de Registro de Preços.

Considerando a necessidade institucional e as alternativas em relação ao meio mais adequado de viabilizar essa contratação, esta equipe de planejamento decidiu que, por se tratar de material comum, a opção mais adequada para suprir as necessidades institucionais é a aquisição de bens permanentes através de licitação com SRP - Sistema e Registro de Preços - a ser realizada pelo próprio órgão.

Salienta-se que a licitação por SRP destina-se a registrar preços de fornecedores (que assumem o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços até doze meses e nas condições nela estipuladas), que poderão ocorrer quantas vezes forem necessárias, dentro do prazo de validade da ata, respeitadas as condições nela estipuladas.

Assim, este sistema é o que mais se adequa frente às necessidades, pois os itens podem ser adquiridos conforme ocorram as possíveis adaptações em cada ambiente a recebê-los, além de serem dadas as destinações finais corretas aos itens que serão substituídos.

O SRP está amparado pelo Decreto nº 11.462/2023. Isso importa em vantagem significativa, tendo em vista a redução do número de licitações, pois, através de uma única licitação, a Administração poderá efetuar a compra ou contratação do objeto pelo prazo de validade da ata, quantas vezes forem necessárias, até atingir os quantitativos máximos licitados.

Ainda, considerando a utilização da modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços e a existente variedade de fornecedores, o critério de julgamento mais adequado é o de menor preço.

Sendo assim, o Município de Campo Maior - PI deverá realizar o Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, utilizando o critério de julgamento “menor preço por item”, tendo a contratação validade de 12 meses, a fim de que sejam adquiridas as quantidades necessárias e características consideradas relevantes pelas secretarias e suas unidades para cada item a ser licitado.

Por fim, ao final do procedimento, será formalizada e assinada a chamada “ATA DE REGISTRO DE PREÇOS”.

EXIGÊNCIA DE SEGURO GARANTIA DA PROPOSTA

A exigência de seguro garantia da proposta tem como finalidade assegurar a seriedade das propostas apresentadas pelas licitantes, bem como resguardar a Administração Pública contra riscos decorrentes da desistência injustificada da proposta vencedora ou da recusa em assinar o contrato administrativo.

Considerando que a contratação envolve o fornecimento de mobiliário e itens de informática essenciais ao funcionamento das atividades administrativas e operacionais de todas as Secretarias



do Município de Campo Maior - PI, faz-se necessária a adoção de mecanismos que garantam maior segurança jurídica e efetividade ao certame, evitando prejuízos decorrentes de atrasos na contratação, necessidade de repetição de procedimentos licitatórios e descontinuidade dos serviços públicos.

A exigência do seguro garantia da proposta encontra amparo na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021, constituindo instrumento legítimo para reforçar a confiabilidade do processo licitatório, estimular a participação de empresas com efetiva capacidade de execução e reduzir riscos de inadimplemento ainda na fase pré-contratual.

Além disso, a medida contribui para a preservação do interesse público, conferindo maior segurança à Administração quanto ao cumprimento das obrigações assumidas pelos licitantes, sobretudo em contratações que envolvem valores relevantes e bens indispensáveis à estrutura administrativa.

Dessa forma, a previsão do seguro garantia da proposta revela-se adequada, proporcional e necessária, em observância aos princípios da eficiência, segurança jurídica, planejamento e continuidade administrativa.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

O município de Campo Maior - PI, através de sua equipe devidamente qualificada, fez levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis e também de acordo com a pesquisa de preço realizada através de Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 07 DE JULHO DE 2021 que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Nesse sentido, esta equipe fez o levantamento de suas respectivas demandas através de seus setores responsáveis. Isto posto resta demonstrando que o quantitativo é proveniente do resultado da consolidação das quantidades planejadas e informadas pelos setores solicitantes, bem como a média utilizada nas contratações anteriores, logo suficiente e necessária a contratação no quantitativo estimado. Foi aplicada uma margem de segurança justamente prevendo a possibilidade dos quantitativos não ser suficientes, assim, não sendo possível a paralisação do fornecimento.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A escolha do valor sigiloso visa a maior economicidade na administração pública quanto às contratações.

O valor sigiloso não configura ato abusivo da administração pública, visto que esta previsto em Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021:

Art. 24. Desde que justificada, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração da proposta, e, nesse caso.

I. O sigilo não prevalecerá para órgãos de controle internos e externos;

Parágrafo Único. Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital de licitação.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Em regra, conforme disposições estabelecidas na alínea b, inciso V, do art. 40 da Lei nº 14.133/21, o planejamento da compra deverá atender, entre outros, ao princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas ao melhor aproveitamento dos



recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

Considerando que a contratação pretendida contempla mobiliários com características e procedimentos semelhantes, a opção avaliada como mais conveniente será o julgamento POR ITEM, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas. A entrega será mediante Ordem de Fornecimento, conforme necessidade das secretarias demandantes.

O objeto deverá ser executado em parcelas, no período de 12 (doze) meses, mediante a expedição de solicitação de fornecimento, emitido pela Secretaria Demandante.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende contratar, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A adoção do sistema de registro de preços para a aquisição dos mobiliários para atender as demandas das Secretarias do Município de Campo Maior - PI é fundamentada na Lei nº 14.133/2021, que estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A escolha deste sistema é justificada pelas seguintes razões:

- Adequação à natureza da demanda: Nos termos do art. 40, a Lei nº 14.133/2021 preconiza a consideração de condições de guarda e armazenamento que não permitam a deterioração do material, assim como prever possíveis variações na demanda. O registro de preços se mostra adequado para esta contratação, pois permite flexibilidade no fornecimento conforme a necessidade, sem comprometer a qualidade ou gerar desperdício de recursos.

Eficiência econômica: Conforme o art. 82 e seus incisos na Lei nº 14.133/2021, o sistema de registro de preços possibilita a contratação baseada no critério de menor preço ou maior desconto, incentivando a competitividade e garantindo a obtenção das melhores condições de mercado para a Administração Pública.

- Flexibilidade e agilidade no fornecimento: A utilização do sistema de registro de preços, conforme ditado pelo art. 83 confere à Administração a flexibilidade para realizar aquisições conforme a demanda se apresenta, sem a necessidade de múltiplas licitações e sem comprometer o fluxo de trabalho pela falta dos itens, permitindo uma resposta rápida às necessidades imediatas da Secretaria.

- Gestão eficaz dos recursos públicos: O art. 84 evidencia a necessidade de a Administração Pública buscar a eficiência na gestão de contratos e aquisições, permitindo a prorrogação do prazo de vigência da ata de registro de preços caso se comprove sua vantagem, favorecendo a gestão econômica dos recursos públicos.

- Ampliação da competição: Seguindo o disposto pelo art. 86 da Lei nº 14.133/2021, o procedimento de registro de preços promove uma ampla pesquisa de mercado e abre a possibilidade de participação de diversos fornecedores, alargando o espectro de competitividade e garantindo que a administração contrate a oferta mais vantajosa.

Portanto, a decisão de adotar o sistema de registro de preços está embasada na legislação vigente, visando à otimização dos processos de aquisição pela administração pública, garantindo a adequação às necessidades das Secretarias do Município, bem como a eficiência, economicidade, e a adequada gestão dos recursos públicos.



JUSTIFICATIVA PARA NÃO APLICAÇÃO DE COTA RESERVADA PARA ME E EPP

A não adoção de cota reservada para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), na presente contratação destinada ao fornecimento de mobiliário e itens de informática, fundamenta-se na necessidade de preservação da economicidade, da padronização dos bens, da eficiência administrativa e da adequada execução contratual.

A divisão do objeto em cotas reservadas pode comprometer a uniformidade e padronização dos mobiliários e equipamentos de informática a serem adquiridos, especialmente em relação a especificações técnicas, compatibilidade, identidade visual, garantia, assistência técnica e integração entre os itens fornecidos. Tal situação pode ocasionar dificuldades operacionais, aumento de custos administrativos e prejuízos à gestão e manutenção dos bens adquiridos.

Além disso, a separação em cotas distintas tende a gerar fragmentação da contratação, aumentando a complexidade da fiscalização e do gerenciamento contratual, sobretudo quando houver necessidade de múltiplos fornecedores para itens correlacionados e interdependentes. No caso específico de mobiliário e equipamentos de informática, a padronização é elemento essencial para assegurar funcionalidade, eficiência operacional e racionalização dos procedimentos de suporte e manutenção.

Ressalta-se ainda que a reserva de cotas poderá resultar em prejuízo à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerando o risco de elevação dos custos unitários, redução da competitividade e eventual inviabilidade logística decorrente da fragmentação do objeto.

A medida encontra respaldo no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, que autoriza a não aplicação dos benefícios previstos às ME e EPP quando o tratamento diferenciado e simplificado não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado.

Dessa forma, a não aplicação de cota reservada mostra-se tecnicamente justificável e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, padronização e interesse público, garantindo melhores condições para execução do objeto e atendimento das necessidades da administração.

DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Não se visualiza, a princípio, nenhum impacto ambiental com a aquisição pretendida. Apesar disso, há de se esperar que as práticas de sustentabilidade ambiental sejam perseguidas.

O Município de Campo Maior - PI através de suas Secretarias, por já dispor de objeto igual em seu patrimônio, possui as acomodações necessárias para a devida utilização dos itens aqui licitados, já sendo os mínimos possíveis impactos ambientais assegurados.

RESULTADOS/BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Espera-se com a aquisição dos mobiliários atender e prover a estruturação adequada dos setores administrativos, salas de aulas e laboratórios, viabilizando, assim, a continuidade dos serviços prestados com excelência pelas secretarias.

Com essa aquisição, o município estará cumprindo sua função social, de forma eficaz e eficiente, prestando um serviço público de qualidade para a sociedade, conforme todos os benefícios já mencionados na Descrição da Necessidade deste ETP.

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Deverá a Administração indicar responsável(eis) por acompanhar o contrato decorrente deste



processo.

Devem ser providenciadas formas de fiscalização com relação à qualidade dos mobiliários e atendimento das especificações constantes na contratação.

A gestão ficará a cargo das Unidades Requisitantes, que indicarão os(as) Fiscais do Contrato quando do Termo de Referência.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo técnico preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado, forma de prestação do objeto, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação. A aquisição dos itens cumpre as finalidades às quais se propõe e é adequado à atividade à qual se destinam. Diante do exposto, DECLARAMOS SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Paulo Cesar Alves da Silva
Supervisor de Logística e Almoxarifado

Moacir Ferreira de Moraes
Coordenador de Informática e Controle de Funcionamento da Internet

Rosilene Bandeira Sena Rosa
Superintendente Administrativa e Financeira da Sec. Municipal de Assistência Social e Geração de Renda

Nayana Danyelle Silva Ferreira
Assistente Técnica da Secretaria Municipal de Saúde

Maria Bernadete de Lourdes Portela Barros
Superintendente de Planejamento, Administração e de Pessoal nas Escolas

ANEXO II MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, com sede na Praça Luis Miranda, 318, Centro, CEP 64.280-000, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, neste ato representado por seu Secretário(a) Sr(a). XXXXXXXX, portadora do CPF nº XXXXXXXX, nomeada pelo Decreto Municipal nº XXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXX/XXX, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:



1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital de licitação Pregão Eletrônico nº 018/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
REPRESENTANTE:
E-MAIL:
TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S).

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Relações Institucionais de Campo Maior - PI.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

4.2. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões



4.5. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

4.6. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.



5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.10. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.10.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.10.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.11. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS.

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência



da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES.

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS.

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

Representante legal do órgão gerenciador

Responsável legal da CONTRATADA

ANEXO



CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital)/ Modelo (se exigido no edital)/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO:

Razão social/ CNPJ/ Endereço/ Contato/ E-mail/ Representante Legal.

INFORMAÇÕES DOS ITENS REGISTRADOS:

Item/ Detalhamento/ Marca (se exigida no edital)/ Modelo (se exigido no edital)/ Unidade de Medida/ Quantidade/ Valor unitário/ Valor Total.

ANEXO III MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021

CONTRATO Nº XXX/XXXX

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026 SRP

O MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXX neste ato representado por seu(ua) Secretário(a) Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXX, inscrita no CNPJ nº XXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXX, neste ato representado por XXXXXXXX, portador(a) do CPF nº XXXXXXXX, doravante denominado **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 018/2026 e Ata de Registro de Preços nº XXX/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II).

1.1. O objeto do presente instrumento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIO CORPORATIVO, PARA ATENDER AS



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR - PI, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, e conforme detalhamento abaixo:

EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
REPRESENTANTE:	
E-MAIL:	TEL.: ()

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL:					

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: O Termo de Referência; O Edital da Licitação; A Proposta da contratada; e os eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é até 12 MESES (XX/XX/XXXX ate XX/XX/XXXX), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII).

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO.

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO (art. 92, V).

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXX (XXXX).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a contratada dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI).

6.1. O prazo para pagamento a contratada e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V).

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data do orçamento estimado, aplicando-se o índice IPCA-E exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a contratante pagará a contratada a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV).

- 8.1. São obrigações da Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;
- 8.6. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar a Contratada as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9. A Administração terá o prazo de 60 (sessenta dias) úteis, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela contratada no prazo máximo de 60 (sessenta dias) úteis.
- 8.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII).



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



- 9.1.** A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3.** Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela contratante, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7.** Quando Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos: a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada; b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas); c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede da contratada, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.8.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade a contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9.** Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10.** Paralisar, por determinação da contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.



10. CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII).

10.1. NÃO HAVERÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA CONTRATUAL DA EXECUÇÃO.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV).

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas a contratada que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando a contratada der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - IMPEDIMENTO de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa: A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada conforme os seguintes percentuais:

- a)** de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso, até o limite correspondente a 10 (dez) dias;
- b)** de 0,7% (sete décimos por cento), por dia de atraso a partir do 11º (décimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 20 (vinte) dias; e
- c)** de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

V - 1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a)** Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades;
- b)** Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e
- c)** Cometer qualquer infração às normas federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

V - 2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a)** Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- b)** Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da



**ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR
SETOR DE LICITAÇÕES**



Contratada em reparar os danos causados.

V- 3. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

V - 4. Na aplicação das sanções serão observados os procedimentos e prazos constantes nos arts. 157 a 160 da Lei n. 14.133/2021.

V - 5. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante a Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a Contratada, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para a Contratante;
- e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a Contratada, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.9. Os débitos da contratada para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a contratada possua com o mesmo órgão ora contratante.



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX).

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa da contratada:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.2.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para a Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

12.2.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da contratada pela contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

12.2.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que a contratada mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII).

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Unidade Orçamentária:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:



13.1.4. Elemento de Despesa:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III).

14.1. Os casos omissos serão decididos pela contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. A contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá a contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO (art. 92, §1º).

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Campo Maior - PI, XXX de XXXX.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA